PREGÃO ELETRÔNICO
017/2026-PMI/BA

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Ibotirama – CNPJ: 13.798.152/0001-23
Fundo Municipal de Educação – CNPJ: 30.095.438/0001-61
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 10.556.184/0001-24
Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.616.708/0001-13

OBJETO
Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.091.723,22 (três milhões, noventa e um mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS
Dia 16/11/2026 às 9h00min (horário de Brasília)

DATA DO FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS
Dia 30/11/2026 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 30/11/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por grupo/lote

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
NÃO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.orgbr/ (BLL Compras), Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), ou http://www.ibotirama.ba.gov.br.

- EDITAL DE LICITAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-PMI/BA

Processo Administrativo n°. 086/2026.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA/BA**, por meio do **Departamento de Licitação, Contratos e Convênios**, sediado na Praça Ives de Oliveira, nº 78, 1º Andar, Centro, Ibotirama/BA, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 007, de 15 de janeiro de 2024 (Regulamentação da NLLC), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório será conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto Municipal nº 055/2025, de 12 de março de 2025:** Neylon Nichelle Pereira de Sá Teles (Pregoeiro), e equipe de apoio: Fernando Mendonça de Brito, Rafael Barbosa Soares e Diego Souza de Medeiros.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de construção diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes forem de seu interesse, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.1.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL COMPRAS" constante da página eletrônica da empresa BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Provedor).

3.1.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo BLL Compras. (Provedor do Sistema).

3.1.3. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site https://bll.org.br/, opção "Sistema".

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e que estiverem previamente credenciados no Sistema do BLL Compras (https://bll.org.br/).

3.3. Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e cumprimento às exigências de habilitação prevista no Edital bem como apresentar o **Anexo VI** caso sagre-se vencedora.

3.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, bem como na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.2. O envio das declarações por meio do sistema obriga a proponente a todos os efeitos legais, uma vez que a senha e a chave eletrônica são de uso exclusivo.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.10. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.4 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.4 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. Os documentos supracitados deverão ser apresentados também juntamente com os documentos de habilitação.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendários anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até o horário do fim de acolhimento das propostas definido neste edital.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do grupo/lote;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.8. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até o horário do fim de acolhimento das propostas definido neste edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do grupo/lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.2.2. empresas brasileiras;

7.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.4.1. O arrematante deverá apresentar proposta escrita, redigida em idioma nacional, impressa em papel timbrado da licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado. A proposta deverá ser assinada de forma **Eletrônica/Digital** e estar acompanhada do Relatório de Conformidade da assinatura (https://validar.iti.gov.br/).

7.19.4.2. O arrematante deverá utilizar as informações constantes do modelo de proposta apresentado como **Anexo III** a este Edital, sob pena de desclassificação.

7.19.4.3. A proposta deverá conter a descrição do objeto, unidade, quantidade, **marca dos produtos,** valor unitário, valor total, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.19.4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.19.4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 5.5 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou encaminhados pelo sistema do Pregão eletrônico.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio da documentação encaminhada via sistema após solicitação do pregoeiro, em atendimento aos previstos no Termo de Referência, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas horas)**, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.11. A verificação da documentação de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **10 (dez)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **10 (dez)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11.9. A ARP, durante sua vigência, não poderá sofrer adesões.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (www.bll.org.br/).

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema: https://bll.orgbr/ (BLL Compras).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://bll.orgbr/ (BLL Compras) e no site oficial do município https://www.ibotirama.ba.gov.br/site/diariooficial.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
16.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial Final;
16.11.4. ANEXO IV – Termo Declaratório;
16.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
16.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);
16.11.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de existência de cargos reservados previsto em lei e em outras normas especificas (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).
16.11.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).
16.11.9. ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
16.11.9.1. Apêndice do Anexo IX – Cadastro Reserva;

Ibotirama/BA, 11 de novembro de 2026.

WILSON DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças
Matrícula funcional nº 3792

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo n°. 086/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de construção diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando suprir, de forma regular, parcelada e segura, as demandas das Unidades Gestoras do Município de Ibotirama/BA, nos termos da tabela abaixo e conforme as condições e exigências previstas neste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, C/ 3 NERVURAS NO CASCO, CANELETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO, SUSPENSÃO PLÁSTICA COM REGULAGEM DE TAMANHO POR AJUSTE SIMPLES FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 6 PONTOS DE ENCAIXE E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR DE MATERIAL SINTÉTICO.	UND	200	22,99	4.598,00
2	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO C/ 2 TIRAS DE TECIDO CRUZADAS, 8 PONTOS DE FIXAÇÃO AO CASCO. TIRA ABSORVEDORA DE SUOR. REGULAGEM DA SUSPENSÃO C/ AJUSTES SIMPLES OU POR CATRACA.	UND	40	31,63	1.265,20
3	CINTURÃO DE SEGURANÇA. MATERIAL CADARÇO: SINTÉTICO, C/ REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS. 3 PONTOS DE CONEXÃO: 1 DORSAL E 2 LATERAIS, C/ TALABARTES DE 1,80M, CADARÇO EM FIBRA SINTÉTICA, SISTEMA RETRÁTIL, GANCHO TRAVA DUPLA, ABERTURA DE 15CM P/ FIXAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA E 1 MOSQUETÃO C/ TRAVA ROSCADA P/ ANCORAGEM.	UND	20	187,97	3.759,40
4	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X: MATERIAL: PVC LAMINADO, DUPLA FACE C/ TRAMA EM POLIÉSTER, COR LARANJA C/ APLICAÇÃO DE 3 TIRAS REFLETIVAS. FECHAMENTO: VELCRO. TAMANHO ÚNICO.	UND	100	21,08	2.108,00
5	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: MATERIAL: POLIETILENO, 50CM, COR LARANJA, C/ FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA. UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL.	UND	200	95,30	19.060,00

6	CONJ. DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA RISCO 2: MATERIAL: 100% ALGODÃO, C/ TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA, ATPV 9,9. COMPOSTO DE: 1 CALÇA DE CÓS, C/ 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS C/ FITAS REFLETIVAS NAS PERNAS; 1 CAMISA C/ GOLA, TIPO ESPORTE C/ BOTÃO, ABERTURA FRONTAL, C/ MANGAS LONGAS E PUNHOS AMERICANOS, FECHADOS POR BOTÃO, C/ FITAS REFLETIVAS NA ALTURA DOS OMBROS E COSTAS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NR10. PRODUTO DEVE VIR C/ CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA. CONJ. NÃO DEVE CONTER NENHUMA PARTE METÁLICA, COMO BOTÕES E BRAGUILHA.	UND	20	340,67	6.813,40
7	CONJ. VARA DE MANOBRA TELECÓSPICA, 6 ELEMENTOS SECCIONÁVEL (01 SUPERIOR; 01 PUNHO; 04 INTERMEDIÁRIOS; 01 CABEÇOTE UNIVERSAL; 01 BOLSA DE NYLON). MATERIAL: FIBRA DE VIDRO C/ POLIURETANO. COMPRIMENTO TOTAL 7,70M. TENSÃO MÁXIMA: 600KV. PESO APROXIMADO: 6,3KG.	CJ	2	2.226,17	4.452,34
8	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: RASPA. TAMANHO: 26CM. CANO CURTO. REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PUNHO 7CM, P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.	PAR	400	30,76	12.304,00
9	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: PVC. TAMANHO: 36CM. CANO LONGO. ADERÊNCIA AVANÇADA, CONFORTO E FLEXIBILIDADE, EM DESIGNS DE LUVAS RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS QUE ABRANGEM POLÍMEROS DE PROTEÇÃO DE BARREIRA.	PAR	400	14,24	5.696,00
10	LUVA MISTA. MATERIAL: VAQUETA/LONA. TAMANHO: 26CM. VAQUETA FACE PALMAR, RASPA NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO P/ AJUSTES. NORMA EM 388/EN420.	PAR	200	27,31	5.462,00
11	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA. TAMANHO: 31CMX26CM. MATERIAL: SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE, C/ REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES (CINTA) OU POR MEIO DE CATRACA E QUEBRA XISPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND	60	21,43	1.285,80
12	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. TAMANHO: 200CMX180CMX80CM. CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO-ATENUAÇÃO: NRRSF-14 DB.	UND	40	55,25	2.210,00
13	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. TAMANHO: ÚNICO. MATERIAL: SILICONE. C/ TRÊS FLANGES E CORDÃO. CORES SALMÃO/AMARELO. ATENUAÇÃO: NRRSF 13DB.	UND	1.000	1,98	1.980,00

14	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL. CLASSE PFF1. MATERIAL: FILTRO DE MANTA SINTÉTICA. TAMANHO ÚNICO. COR: EXTERNA AZUL. MODELO DOBRÁVEL. C/ SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO. S/ VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UND	200	2,69	538,00
15	BOTA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX. TAMANHOS VARIADOS. CANO MÉDIO, GALOCHA, IMPERMEÁVEL. COR PRETA, UNISSEX.	PAR	400	84,65	33.860,00
16	BOTINA DE SEGURANÇA, ELÁSTICO, BICO EM PVC, ALTURA DO CANO 140MM, DORSO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA, SISTEMA ANTIADERRENTE, RESISTÊNCIA A ABRASIVOS, CABEDAL EM COURO RELAX.	PAR	1.200	58,68	70.416,00
17	LUVA DE COURO, CANO LONGO RASPA 15CM, COR CINZA.	PAR	160	23,72	3.795,20
18	LUVA DE ALGODÃO, MALHA TRICOTADA 4 FIOS, PIGMENTADA, PARA PROTEÇÃO, ANTIDERRAPANTE.	PAR	280	13,17	3.687,60
19	FITA ZEBRADA P/ ISOLAMENTO DE ÁREA. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 70CMX200M. COR: AMARELO E PRETO.	ROLO	240	29,57	7.096,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R$:					**190.387,74**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e noventa mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos.					

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL, 8 POLEGADAS (200 MM), AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ISOLADO COM DUPLA CAMADA.	UND	18	39,85	717,30
2	ARCO DE SERRA MANUAL EM AÇO TUBULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO BIMETÁLICO DE 12".	UND	20	24,13	482,60
3	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	200	18,45	3.690,00
4	BUCHA PLÁSTICA Nº 10, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 MM, PARA PARAFUSO DE 5 MM.	UND	1.000	0,20	200,00
5	BUCHA PLÁSTICA Nº 12, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 MM, PARA PARAFUSO DE 6 MM.	UND	1.000	0,27	270,00
6	BUCHA PLÁSTICA Nº 8, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 40 MM, PARA PARAFUSO DE 4 MM.	UND	1.000	0,19	190,00
7	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, HASTE CURVADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS 112 X 327 X 104 MM.	UND	50	47,04	2.352,00
8	AREIA LAVADA MÉDIA, ISENTA DE IMPUREZAS, USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VENDIDA A GRANEL.	m³	900	118,75	106.875,00
9	BRITA GRADUADA Nº 0 (MALHA 4,8 A 9,5 MM), PARA CONCRETO E ARGAMASSA.	m³	400	249,50	99.800,00

10	BRITA GRADUADA N° 1 (MALHA 9,5 A 19 MM), PARA CONCRETO ESTRUTURAL.	m³	200	266,13	53.226,00
11	BRITA GRADUADA 3/4" (MALHA 19 A 25 MM), USO EM CONCRETO CICLÓPICO E FUNDAÇÕES.	m³	200	288,58	57.716,00
12	CIMENTO PORTLAND CP II E-32, SACO DE 50 KG, CONFORME NBR 16697.	Sc	4.000	48,31	193.240,00
13	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS INTERNOS, SACO 20 KG, CONFORME NBR 14081.	Sc	400	24,59	9.836,00
14	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO, CLASSE PI4, FORMATO 45 X 45 CM, USO INTERNO, ACABAMENTO BRILHANTE.	M²	6.000	40,75	244.500,00
15	REJUNTE CIMENTÍCIO BRANCO, PARA JUNTAS ATÉ 4 MM, EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE À UMIDADE.	KG	400	7,51	3.004,00
16	MARTELO COM FACE DE AÇO TEMPERADO, DIÂMETRO DA CABEÇA 25 MM, CABO EM MADEIRA COM VERNIZ PROTETOR.	UND	20	32,30	646,00
17	PÁ DE BICO COM CABO RETO, AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA LISO COM 130 CM.	UND	100	78,73	7.873,00
18	PÁ RETA/RETANGULAR EM AÇO ESTAMPADO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 130 CM.	UND	110	93,90	10.329,00
19	PENEIRA CIRCULAR DE 55 CM DE DIÂMETRO, ESTRUTURA EM MADEIRA E MALHA DE ARAME GALVANIZADO COM ABERTURA DE 2 MM.	UND	30	44,24	1.327,20
20	FERRAMENTA TIPO PICARETA ALVIÃO, SEM CABO, COM CABEÇA EM AÇO FUNDIDO, PADRÃO 5 LIBRAS (APROX. 2,3 KG).	UND	20	102,73	2.054,60
21	CAIXA DE EMBUTIR PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PVC ANTICHAMAS, DIMENSÕES 4X2", COR LARANJA.	UND	550	3,84	2.112,00
22	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES 9 X 19 X 19 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	5.000	2,32	11.600,00
23	TIJOLO CERÂMICO FURADO, DIMENSÕES 39 X 19 X 14 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	15.000	1,48	22.200,00
24	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, RESISTÊNCIA MÍNIMA 4 MPA, DIMENSÕES 14 X 19 X 39 CM, CONFORME NBR 6136.	UND	10.000	5,51	55.100,00
25	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 5 MM, DIMENSÕES 1,10 X 2,44 M, CONFORME NBR 15210.	UND	200	135,26	27.052,00
26	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL OU SIMILAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 X 20 X 15 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 15310.	UND	24.000	1,27	30.480,00
27	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 15 X 15 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	110	28,17	3.098,70
28	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 17 X 21 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90	40,85	3.676,50
29	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 18 X 27 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90	41,51	3.735,90
30	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 4 MM, COMPRIMENTO 12 MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	30	95,70	2.871,00

31	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8” (9,5 MM), ALMA DE AÇO, CONSTRUÇÃO 6X19, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 11876.	MT	200	11,04	2.208,00
32	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2" (115 MM), GRÃO 36, PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80	5,23	418,40
33	DISCO DE LIXA FLAP 7" (180 MM), PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80	5,68	454,40
34	PONTEIRA REDONDA PARA ROMPEDOR SDS PLUS, DIÂMETRO 14 MM, AÇO TEMPERADO, COMPRIMENTO PADRÃO DE 250 MM.	UND	30	29,11	873,30
35	MANTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE ALUMINIZADA AUTOADESIVA. MEDIDA: LARGURA: 1 METRO X 10 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	100	325,20	32.520,00
36	ELETRODO DE SOLDA DE USO GERAL E6013, 2,5 MM.	KG	1.200	23,21	27.852,00
37	ELETRODO DE SOLDA DE USO GERAL E7018, 2,5 MM.	KG	1.000	23,57	23.570,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$			**1.048.150,90**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: um milhão quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos.					

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	120	188,72	22.646,40
2	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 18 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	100	228,70	22.870,00
3	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 7 X 14 CM. MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM CORTES PRECISOS E UNIFORMES.UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR.	MT	126	39,24	4.944,24
4	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 6 X 12 CM. MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM CORTES PRECISOS E UNIFORMES.UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR.	MT	140	28,89	4.044,60
5	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	100	227,69	22.769,00
6	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESURA 15 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	80	189,98	15.198,40
7	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO, SEÇÃO 4 X 6 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	240	153,67	36.880,80
8	MADEIRA SERRADA TIPO SARRAFO, SEÇÃO 10 X 2 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	180	22,89	4.120,20
9	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 25 X 2 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	260	54,50	14.170,00
10	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 30 X 3 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	280	84,33	23.612,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R$:				**171.256,04**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e setenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos.

LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	ADAPTADOR 20MM 1/2 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 20MM (1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120	18,15	2.178,00
2	ADAPTADOR 25MM 3/4 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 25MM (3/4 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120	25,68	3.081,60
3	ADAPTADOR 50MM 1.1/2 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 50MM (1.1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120	28,31	3.397,20
4	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO: ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO (BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR), PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA (VASO)	UND	120	11,43	1.371,60
5	CAP PARA TUBO 100MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130	9,49	1.233,70
6	CAP PARA TUBO 20MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	300	1,40	420,00
7	CAP PARA TUBO 25MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	300	1,48	444,00
8	CAP PARA TUBO 40MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 40MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130	3,26	423,80
9	CAP PARA TUBO 50MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130	4,20	546,00
10	COLA PARA CANO 17 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 17 GRAMAS.	UND	500	5,65	2.825,00
11	COLA PARA CANO 175 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 175 GRAMAS.	UND	250	15,52	3.880,00
12	COLA PARA CANO 75 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS.	UND	500	7,60	3.800,00
13	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	300	3,77	1.131,00

14	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	400	1,87	748,00
15	JOELHO PARA ESGOTO 100 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	200	6,00	1.200,00
16	JOELHO PARA ESGOTO 40 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM	UND	300	4,06	1.218,00
17	JOELHO PARA ESGOTO 50 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM	UND	200	5,04	1.008,00
18	JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	7,35	2.940,00
19	JOELHO PVC SOLDAVEL 3/4 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	10,78	4.312,00
20	JOELHO PVC SOLDAVEL 50 MM LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 MM, LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	19,23	7.692,00
21	JOELHO PVC SOLDAVEL RL 3/4: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	11,36	4.544,00
22	LUVA PVC 100MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	500	18,48	9.240,00
23	LUVA PVC 20MM SOLDÁVEL: LUVA SIMPLES EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	500	8,32	4.160,00
24	LUVA PVC 25MM X 20MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM X DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	6,97	2.788,00
25	LUVA PVC 32MM X 25MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM X DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	13,39	5.356,00
26	LUVA PVC 40MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM	UND	350	13,09	4.581,50
27	LUVA PVC 50MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM	UND	300	13,63	4.089,00
28	LUVA RL DE 25MM X 1/2" SOLDAVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	300	10,98	3.294,00
29	LUVA RL DE 25MM X 3/4 SOLDAVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	300	8,89	2.667,00
30	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	70	16,01	1.120,70
31	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	70	13,90	973,00

32	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 1/2MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	18,89	3.022,40
33	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 3/4MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	17,76	2.841,60
34	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32 (32MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	30,64	4.902,40
35	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL DE 50MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 (50MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	46,43	7.428,80
36	TEE PVC 100 MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA.	UND	400	14,74	5.896,00
37	TEE PVC 20MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1.000	1,62	1.620,00
38	TEE PVC 25MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1.000	3,36	3.360,00
39	TEE PVC 32MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1.000	3,98	3.980,00
40	TEE PVC 40MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	600	3,48	2.088,00
41	TEE PVC 50MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	600	4,76	2.856,00
42	TEE PVC 50MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	600	5,62	3.372,00
43	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 150MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	300	29,86	8.958,00
44	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	500	18,28	9.140,00
45	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	1.000	7,92	7.920,00
46	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	1.400	11,38	15.932,00
47	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	1.000	7,96	7.960,00
48	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	3.000	5,28	15.840,00

49	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	2.000	12,13	24.260,00
50	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	3.000	11,68	35.040,00
51	NIPEL COM ROSCA 1/2: NIPLE EM PVC, COM ROSCA EXTERNA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONEXÕES ROSCÁVEIS EM REDES HIDRÁULICAS.	UND	400	0,67	268,00
52	CX D'AGUA FIBRA 10.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10	5.131,67	51.316,70
53	CX D'AGUA FIBRA 2.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10	1.328,16	13.281,60
54	CX D'AGUA FIBRA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 5.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10	3.111,02	31.110,20
55	CX D'AGUA PLÁSTICA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	8	3.371,98	26.975,84
56	CX D'AGUA PLÁSTICA 1.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10	590,00	5.900,00
57	CX D'AGUA PLÁSTICA 500L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 500 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	15	294,52	4.417,80
58	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 1/2: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	50	14,78	739,00
59	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 3/4: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	50	13,62	681,00
60	CX D'AGUA PLÁSTICA 3.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 3.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10	2.858,36	28.583,60
		VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$			**416.354,04**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro entavos.					

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	LIMA CHATA PARA ENXADA E OUTRAS FERRAMENTAS: LIMA CHATA BASTARDA, COM COMPRIMENTO DE 8 POLEGADAS, COM PICADO SIMPLES OU DUPLO, AÇO TEMPERADO E REVENIDO, PARA AFIAR ENXADAS E OUTRAS FERRAMENTAS DE CORTE E DESBASTE.	UNID	320	19,70	6.304,00
2	CABO DE ENXADA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,5 M.	UND	80	27,36	2.188,80
3	CABO P/ FOICE: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,1 M.	UND	90	19,55	1.759,50
4	CABO P/ MACHADO: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E RESISTENTE, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	60	17,70	1.062,00
5	CABO P/ PICARETA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E ROBUSTO, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	60	22,32	1.339,20
6	CÂMARA DE AR PRESSÃO MÁXIMA: 3.25/8 PARA CARRINHO DE MÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO, FABRICADA EM BORRACHA BUTÍLICA, COM VÁLVULA AMERICANA (SCHRADER) OU SIMILAR, DIMENSÃO NOMINAL 3.25/8 POLEGADAS.	UND	70	19,95	1.396,50
7	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3.25 X 8 - 50 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 145 X 66 X 28CM CHAPA 26 (0,45 MM) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 50 LITROS MODELO: PNEU E CÂMARA 3,25 X 8 OBS: MONTADA: CARRINHO DE MÃO DE USO GERAL, COM CAÇAMBA METÁLICA ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO BITOLA 26 (ESPESSURA 0,45MM), COM FORMATO ARREDONDADO E CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODA COM PNEU E CÂMARA DE AR NA DIMENSÃO 3.25 X 8 POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 145 CM (COMPRIMENTO) X 66 CM (LARGURA) X 28 CM (ALTURA DA CAÇAMBA). FORNECIDO MONTADO.	UND	50	353,04	17.652,00
8	CAVADEIRA RETA NUMERO 8, MATERIAL EM AÇO CARBONO, COM CABO DE 1,20 MT, MEDIDAS DE 3,4 x 11,4 x 1,43 CM.	UND	48	119,78	5.749,44
9	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 6 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	600	1,86	1.116,00
10	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 7 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	680	2,25	1.530,00
11	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 8 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	800	2,65	2.120,00
12	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 10 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	400	3,63	1.452,00

13	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 12 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	400	4,11	1.644,00
14	ENXADA LARGA COM CABO: ENXADA EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E AFIDA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 19,8 x 25,5 x 4 CM. PARA CULTIVO GERAL E CAPINA.	UND	200	92,30	18.460,00
15	ENXADÃO ESTREITO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA ESTREITA E ALONGADA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 24,8 x 9,5 x 4,7 CM. PARA ABERTURA DE VALAS E TRABALHOS EM SOLOS MAIS DUROS.	UND	80	64,95	5.196,00
16	ENXADÃO LARGO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E RESISTENTE, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 26,2 x 14 x 4,7 CM. PARA SERVIÇOS PESADOS DE REMOÇÃO DE TERRA E PREPARAÇÃO DE SOLO.	UND	60	87,68	5.260,80
17	FACÃO 18 POLEGADAS: FACÃO DE USO GERAL, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA REBITADA, PARA ROÇAGEM E CORTE DE VEGETAÇÃO.	UND	400	47,18	18.872,00
18	FOICE PARA ROÇAGEM C/CABO: FOICE EM AÇO TEMPERADO, COM LÂMINA CURVA E AFIDA, MONTADA EM CABO LONGO E RESISTENTE DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR, MEDIDAS DE 37,1 x 17,4 x 3,6 CM. PARA ROÇAGEM DE VEGETAÇÃO RASTEIRA E GRAMÍNEAS.	UND	100	76,96	7.696,00
19	GRAMPO PARA CERCA, BITOLA 19 X 11: GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE ARAMES EM ESTACAS OU MOURÕES DE CERCA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO OU COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM X 11MM (LARGURA X ALTURA), BITOLA DO ARAME APLICÁVEL.	KG	40	22,25	890,00
20	RASTELO FERRO: RASTELO DE JARDIM EM FERRO TEMPERADO, 14 DENTES RESISTENTES E BEM ESPAÇADOS, COM CABO, PARA LIMPEZA E NIVELAMENTO DE TERRENOS, RECOLHIMENTO DE FOLHAS E DETRITOS.	UND	380	73,85	28.063,00
21	REGADOR 10L: REGADOR MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10 LITROS, BICO COM CHUVEIRINHO E ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E USO.	UND	100	25,04	2.504,00
22	MACHADO 3,5 LIBRAS C/ CABO: MACHADO COM PESO NOMINAL DE 3,5 LIBRAS (APROXIMADAMENTE 1,59 KG), COM CABEÇA EM AÇO FORJADO AFIADO E CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO) TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENCAIXE FIRME.	UND	72	117,47	8.457,84
23	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 3,25 X 8. COM CÂMARA AR, ARO DESMONTÁVEL: PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, FABRICADO EM BORRACHA, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 3.25 X 8 POLEGADAS, INCLUINDO CÂMARA DE AR E ARO DESMONTÁVEL (DE CHAPA DE AÇO).	UND	42	57,10	2.398,20

24	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA (SEGUETA), FABRICADA EM AÇO RÁPIDO (HSS - High Speed Steel), COM 300 MM DE COMPRIMENTO, 18 DENTES POR POLEGADA (18 TPI), PARA CORTE DE METAIS E OUTROS MATERIAIS.	UND	240	13,95	3.348,00
25	TRENA 10MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	86	18,90	1.625,40
26	TRENA 5MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	72	14,99	1.079,28
27	VASSOURÃO P/ GARI COM CABO: VASSOURÃO 40CM, COM BASE EM MADEIRA OU POLIPROPILENO REFORÇADA, COM CERDAS RESISTENTES E DENSA (DE FIBRA SINTÉTICA OU NATURAL), COM CABO DE 1,50 M X 28MM, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE ÁREAS EXTERNAS E VIAS PÚBLICAS.	UND	600	61,88	37.128,00
28	CADEADO 20 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 20 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	60	20,62	1.237,20
29	CADEADO 30 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 30 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	100	26,85	2.685,00
30	CADEADO 40 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 40 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	50	36,47	1.823,50
31	CADEADO 50 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 50 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	40	57,50	2.300,00
32	CADEADO 60 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 60 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	40	67,44	2.697,60
33	PORTA CADEADO 2. 1/2: SUPORTE (FECHO) PARA CADEADO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, COM DIMENSÃO DE 2.1/2 POLEGADAS, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, PARA USO COM CADEADOS.	UND	100	10,99	1.099,00
34	TURQUESA 12": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 12 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	40	36,16	1.446,40
35	TURQUESA 14": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO	UND	40	40,17	1.606,80

	ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 14 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.				
		VALOR TOTAL DO LOTE 05 R$			**201.187,46**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Duzentos e um mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos.					

LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO PARA VASO BRANCO: ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COMPATÍVEL COM VASOS SANITÁRIOS DE TAMANHO PADRÃO.	UND	150	76,50	11.475,00
2	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA: CAIXA ACOPLADA PARA DESCARGA SANITÁRIA, DE ACIONAMENTO DUPLO 3 E 6 LITROS, COR BRANCA, MATERIAL EM CERAMICA.	UND	300	191,62	57.486,00
3	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V: CHUVEIRO ELÉTRICO 220 VOLTS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO, 3 VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	UND	100	92,99	9.299,00
4	COLUNA PARA LAVATORIO EM LOUÇA: COLUNA DE SUPORTE PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA SANITÁRIA. MEDIDAS: (AXLXC): 64,5 X 18,5 X 20,0 CM	UND	50	70,93	3.546,50
5	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO EM PVC 1. 1/2"	UND	200	3,78	756,00
6	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 5 PÇS: KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COMPOSTO POR 5 (CINCO) PEÇAS, INCLUINDO SABONETEIRA, PAPELEIRA, TOALHEIRO DE ROSTO, TOALHEIRO DE BANHO E CABIDE. COR BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA (ABS).	KIT	100	108,27	10.827,00
7	LAVATÓRIO DE LOUÇA: LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO, FORMATO RETANGULAR, 1 FURO, COR BRANCA, MEDIDAS DE 50 X 40 X 25 CM.	UND	50	262,10	13.105,00
8	LAVATÓRIO PLÁSTICO: LAVATÓRIO EM PVC SUSPENSO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 3 LITROS, MEDIDAS: 5,23 X 15,25 X 25,47 CM	UND	80	88,33	7.066,40
9	ENGATE FLÉXIVEL 1/2 50CM: ENGATE FLEXÍVEL EM PVC PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	200	9,99	1.998,00
10	SIFÃO SIMPLES PARA PIA, FLEXIVEL: SIFÃO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, 70 CM DE COMPRIMENTO, PARA PIAS E LAVATÓRIOS, COM DIÂMETRO DE SAÍDA PADRÃO.	UND	200	14,12	2.824,00
11	SIFÃO DUPLO PARA LAVATÓRIO 50CM: SIFÃO DUPLO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, PARA LAVATÓRIOS COM DUAS CUBAS, COM COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	200	12,05	2.410,00
12	RALO SIFONADO: RALO SIFONADO QUADRADO EM PVC, DIMENSÕES 100X53X40 MM, COM GRELHA.	UND	150	28,72	4.308,00

13	TORNEIRA DE METAL PARA LAV. 1/2 20 CM: TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA E BICA DE 20 CENTÍMETROS.	UND	100	97,03	9.703,00
14	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA PLASTICA 1/2: TORNEIRA DE JARDIM EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETA, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	150	17,08	2.562,00
15	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLASTICO 1/2: TORNEIRA DE MESA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	120	21,39	2.566,80
16	VÁLVULA PLASTICA PARA PIA: VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM POLIPROPILENO, 1.1/2".	UND	40	5,41	216,40
17	PIA 0,52 X1,20 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,52 X 1,20 METROS, 13 LITROS DE CAPACIDADE, ACABAMENTO PRÉ POLIDO.	UND	15	258,28	3.874,20
18	PIA 0,55 X1,2 CM: PIA DE COZINHA EM MARMORE SINTÉTICO, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,55 X 1,2 METROS.	UND	15	235,00	3.525,00
19	PIA 0,53 X1,6 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 1,60 METROS.	UND	10	518,37	5.183,70
20	PIA 0,53X2,00 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 2,00 METROS.	UND	10	557,51	5.575,10
21	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO / TANQUE PLÁSTICO: VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM POLIPROPILENO PARA LAVATÓRIOS OU TANQUES, COM DIÂMETRO PADRÃO.	UND	200	3,58	716,00
22	VASO SANITÁRIO COM DESCARGA ACOPLADA: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, FORMATO OVAL, COM ASSENTO, SISTEMA DE DESCARGA ACOPLADA DE ACIONAMENTO DUPLO.	UND	80	541,77	43.341,60
23	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, MODELO CONVENCIONAL, COR BRANCA, SEM ASSENTO.	UND	160	235,50	37.680,00
24	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1 POLEGADA: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1.000	1,61	1.610,00
25	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1/2: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1.200	1,72	2.064,00
26	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 3/4: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1.500	1,55	2.325,00
27	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 15MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 7/16, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 15 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 15 MTS	100	47,57	4.757,00
28	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 30MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 3/4, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 30 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 30 MTS	100	84,85	8.485,00

29	ARMARIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO, COR BRANCA, ESPELHO EMBUTIDO. MEDIDAS: ALTURA:36CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE: 10CM.	UND	60	57,54	3.452,40
		VALOR TOTAL DO LOTE 06 R$			**262.738,10**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e trinta e oito reais e dez centavos.					

LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO. FORMULAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, PROPORCIONANDO COBERTURA UNIFORME E RESISTÊNCIA À LAVAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	160	363,60	58.176,00
2	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. ADEQUADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COM ALTA COBERTURA E DURABILIDADE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	180	333,78	60.080,40
3	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO NA COR BRANCA. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, OFERECENDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	120	451,96	54.235,20
4	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, GARANTINDO UM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	200	421,47	84.294,00
5	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, BRANCA, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, FORMULADA COM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, NA COR BRANCA. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E INTEMPÉRIES, LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	100	268,34	26.834,00
6	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INTEMPERISMO, SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	80	326,00	26.080,00
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO BRILHANTE	GALÃO	94	131,96	12.404,24

	E EM CORES VARIADAS. INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FERRO E CONCRETO, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO DURADOURO. VOLUME: 3,6 LITROS.				
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E EM CORES VARIADAS. ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, FERRO E CONCRETO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. VOLUME: 3,6 LITROS.	GALÃO	140	139,22	19.490,80
9	TINTA SPRAY 350 ML, CORES VARIADAS, SECAGEM RÁPIDA, USO GERAL: TINTA EM AEROSSOL, COM 350 ML, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES. CARACTERIZA-SE PELA SECAGEM RÁPIDA E APLICAÇÃO VERSÁTIL EM MÚLTIPLOS SUBSTRATOS.	UND	400	23,22	9.288,00
10	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS, ALTO PODER DE COBERTURA: SELADOR ACRÍLICO DE ALTO DESEMPENHO, FORMULADO PARA PREPARAÇÃO DE PAREDES DE REBOCO NOVO. APRESENTA ELEVADO PODER DE COBERTURA, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 100 M² POR EMBALAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	110	151,70	16.687,00
11	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS, CORES DIVERSAS, SECAGEM RÁPIDA: TINTA ESPECÍFICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DISPONÍVEL EM 18 LITROS E DIVERSAS CORES. APRESENTA SECAGEM RÁPIDA E RENDIMENTO MÍNIMO DE 45 A 50 M² PARA CAMADAS DE 0,4 MM E 30 A 35 M² PARA CAMADAS DE 0,6 MM.	LATA	100	533,78	53.378,00
12	ÁGUA RAZ 900 ML, SOLVENTE: SOLVENTE À BASE DE HIDROCARBONETOS, EM LATA DE 900 ML. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTES SINTÉTICOS, ALÉM DE LIMPEZA DE FERRAMENTAS.	LATA	300	24,69	7.407,00
13	VERNIZ 3,6 LITROS, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO: VERNIZ PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS.	GALÃO	160	123,49	19.758,40
14	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 15 X 5,6 CM. CABO PLÁSTICO REFORÇADO E CERDAS MONOFILAMENTO BICOLOR.	UND	300	7,46	2.238,00
15	CAL PARA PINTURA 10 KG: CAL VIRGEM EM SACO DE 10 KG, DE USO ESPECÍFICO PARA PINTURA E CAIAÇÃO.	SC	2.200	19,92	43.824,00
16	FITA CREPE 24 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 24 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. UTILIZADA PARA MASCARAMENTO EM TRABALHOS DE PINTURA.	UND	320	19,60	6.272,00
17	FITA CREPE 48 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 48 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA MASCARAMENTO DE ÁREAS MAIORES DURANTE O PROCESSO DE PINTURA.	UND	260	27,48	7.144,80

18	LIXA D'ÁGUA Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA EM PROCESSOS DE LIXAMENTO A ÚMIDO.	UND	500	2,00	1.000,00
19	LIXA D'ÁGUA Nº 180, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 180, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, COM APLICAÇÃO A ÚMIDO.	UND	600	2,67	1.602,00
20	LIXA PARA FERRO Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. IDEAL PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	800	3,86	3.088,00
21	LIXA PARA FERRO Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA DESBASTE E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES FERROSAS.	UND	700	4,82	3.374,00
22	LIXA PARA FERRO Nº 120, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 120, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	500	5,10	2.550,00
23	LIXA PARA MADEIRA Nº 150, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MADEIRA, GRANULOMETRIA Nº 150, DIMENSÕES 27 X 22 CM. RECOMENDADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA.	UND	300	2,33	699,00
24	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA DESBASTE INICIAL E REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES COM MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA.	UND	800	1,79	1.432,00
25	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES PREPARADAS COM MASSA.	UND	840	2,25	1.890,00
26	MASSA ACRÍLICA - BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: MASSA ACRÍLICA PRONTA PARA USO, NA COR BRANCA, COM ALTA CAPACIDADE DE PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO. INDICADA PARA PREPARO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	180	227,72	40.989,60
27	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM 9 CM DE LARGURA, ACOPLADO A CABO ERGONÔMICO. POSSUI CARACTERÍSTICA ANTI-RESPINGO PARA APLICAÇÃO MAIS LIMPA.	UND	200	10,24	2.048,00
28	ROLO DE LÃ SEM CABO - 23 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 23 CM DE LARGURA, PARA USO COM HASTE. APRESENTA TECNOLOGIA ANTI-RESPINGO PARA REDUÇÃO DE SALPICOS DURANTE A APLICAÇÃO.	UND	200	24,75	4.950,00

29	ROLO DE LÃ COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 9 CM DE LARGURA, INTEGRADO A CABO. PROPORCIONA APLICAÇÃO COM MENOR SALPICAMENTO DE TINTA (ANTI-RESPINGO).	UND	200	15,64	3.128,00
30	THINNER - 900 ML: DILUENTE À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS, EM EMBALAGEM DE 900 ML. ESPECÍFICO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES SINTÉTICOS, BEM COMO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA.	LATA	800	28,77	23.016,00
31	TRINCHA PARA PINTURA COM CERDAS SINTÉTICAS DE 3/4 POLEGADAS. INDICADA PARA RECORTES E ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	UND	100	4,37	437,00
32	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 1.1/2 POLEGADAS DE LARGURA. ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM SUPERFÍCIES MÉDIAS.	UND	100	9,33	933,00
33	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 2 POLEGADAS DE LARGURA. VERSÁTIL PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES.	UND	80	9,67	773,60
34	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 4 POLEGADAS DE LARGURA. IDEAL PARA PINTURA DE GRANDES ÁREAS, PROPORCIONANDO MAIOR COBERTURA E RAPIDEZ.	UND	100	10,24	1.024,00
35	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO EM POLIESTER ALTA DENSIDADE. MEDIDAS:13CM X 22CM X 6CM.	UND	600	6,26	3.756,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 07 R$			**604.282,04**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Seiscentos e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos.					

LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ45 – LEVE, MALHA 20X20 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	620	36,25	22.475,00
2	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ61 – MÉDIA, MALHA 15X15 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	700	57,48	40.236,00
3	TRELIÇA METÁLICA LEVE, SEÇÃO 5,0 X 3,4 X 3,4 MM, AÇO GALVANIZADO CA-60, COMPRIMENTO DE BARRA: 6,00 M.	MT	800	28,15	22.520,00
4	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 12,5 MM (1/2”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	300	115,39	34.617,00
5	VERGALHÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO NOMINAL: 4,2 MM (3/16”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	480	32,08	15.398,40
6	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 6,3 MM (1/4”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	300	35,49	10.647,00
7	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 8,0 MM (5/16”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	400	41,83	16.732,00

8	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 10 MM (3/8"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	360	55,63	20.026,80
9	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 16 MM (5/8"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	40	160,13	6.405,20
10	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (1,65 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	50	36,92	1.846,00
11	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	60	37,40	2.244,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO CARBONO RECOZIDO, ROLO COM 1 KG.	KG	150	28,13	4.219,50
		VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$			**197.366,90**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e noventa e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos.					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 008, de 16 de janeiro de 2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento é enquadrado como continuado, tendo em vista que os materiais abrangem desde equipamentos de proteção individual, ferramentas, materiais hidráulicos, de alvenaria e itens afins, devendo ser fornecidos conforme os critérios de qualidade, especificações técnicas, unidades de medida e quantidades estabelecidos pela Administração, de modo a assegurar o suporte necessário à continuidade das atividades operacionais, à manutenção da infraestrutura pública e à adequada execução dos serviços municipais.

1.5.1. Nesse contexto, a vigência continuada da contratação mostra-se mais vantajosa, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

1.6. A presente contratação mostra-se necessária em razão das frequentes demandas operacionais, estruturais e de manutenção das diversas Unidades Gestoras da Administração Pública Municipal de Ibotirama, que necessitam de materiais de construção para a execução de obras, reformas, reparos emergenciais e adequações prediais, visando à conservação da infraestrutura pública e à continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A disponibilidade regular desses materiais é fundamental para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais, bem como para o cumprimento dos programas institucionais.

1.7. A formalização da Ata de Registro de Preços, dos contratos ou de outros instrumentos jurídicos que os substituam assegura a definição clara das regras aplicáveis à execução e à vigência da contratação, permitindo planejamento adequado, controle eficiente das aquisições e atendimento regular das demandas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas, em um primeiro momento, mediante Ata de Registro de Preços – ARP, a ser celebrada entre o Município de Ibotirama, representado por autoridade competente das respectivas Unidades Gestoras, na qualidade de Órgão Gerenciador, e o licitante vencedor, doravante denominado Fornecedor Registrado.

4.2 A Ata de Registro de Preços e os futuros Termos de Contrato que dela resultarem observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital, de seus anexos e das demais normas legais aplicáveis, sendo sua minuta previamente analisada pela Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o art. 53 da referida legislação.

4.3 A assinatura do contrato deverá ocorrer no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data da convocação formal do adjudicatário, sendo condição para sua celebração a manutenção das condições de habilitação exigidas na fase de licitação. O edital, seus anexos, a proposta vencedora e os demais documentos apresentados farão parte integrante do contrato.

4.4 O não comparecimento injustificado do adjudicatário ou o descumprimento das condições para contratação autorizará a Administração a convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.

4.5 Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela resultarem, o fornecedor registrado obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, compatíveis com as obrigações assumidas.

4.6 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial, até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos**.**

4.7 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

4.8 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

4.9 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

Da exigência de amostra

4.10 Não haverá exigência de amostras.

Subcontratação

4.11 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Fornecimento

5.1 O fornecimento objeto da presente contratação será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Unidades Gestoras solicitantes, mediante emissão de ordens de fornecimento, nas quais constarão as especificações técnicas, quantidades e prazos para entrega dos materiais.

5.2 A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento formal da ordem de fornecimento, observando que as entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (Horário: 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00) estabelecido pelo órgão demandante.

5.3 A licitante vencedora do certame deverá entregar os itens no Setor de Almoxarifado Central, situado à Rua Professora Francisca Moraes de Assis, s/n - Centro - Ibotirama/BA, CEP: 47.520-000, conforme solicitação realizada através de Autorização de Fornecimento da CONTRATANTE.

5.4 Caso não seja possível a entrega na data, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 A empresa será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento adequado e integridade dos materiais até o local de entrega, devendo zelar para que os produtos não sofram danos ou avarias durante o transporte e a manipulação.

5.6 A Contratante poderá, a seu critério e conforme as necessidades que vierem a ser identificadas, ajustar as quantidades e as datas de entrega, desde que respeitadas as disposições legais vigentes. A contratada, por sua vez, deverá estar apta a atender tais ajustes, sem prejuízo à continuidade e à qualidade do fornecimento.

5.7 Todos os materiais entregues deverão estar em perfeitas condições, compatíveis com as

especificações técnicas descritas no Termo de Referência e em seus anexos, sendo vedado o fornecimento de itens com qualidade inferior, defeitos de fabricação ou que apresentem inadequações ao uso previsto.

5.8 Caso se verifique qualquer vício, dano ou inconformidade no material fornecido, a empresa contratada será obrigada a substituir, reparar ou repor os itens defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação formal da Administração.

5.9 O recebimento dos materiais será realizado pela unidade administrativa competente, que promoverá, inicialmente, o recebimento provisório, para fins de conferência quanto à conformidade com as especificações contratuais.

5.10 A Unidade Gestora responsável terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para verificar a adequação dos materiais recebidos, podendo indicar eventuais falhas, sem prejuízo da garantia. Somente após essa análise, será emitido o recebimento definitivo, condição indispensável para o processamento do pagamento.

5.11 A contratada deverá também arcar com todos os ônus decorrentes da execução contratual, incluindo despesas com transporte, tributos incidentes e demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por esses custos.

5.12 Na nota fiscal correspondente a cada fornecimento deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo, a modalidade da contratação e o local exato de entrega.

5.13 Eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais, falhas na qualidade dos materiais ou inadimplementos nas obrigações acessórias poderão ensejar a aplicação de penalidades previstas em contrato, inclusive a rescisão, sem prejuízo da apuração de responsabilidade por eventuais danos causados à Administração.

5.14. A contratada será integralmente responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da entrega de materiais em desacordo com as especificações exigidas ou que venham a causar danos materiais, administrativos ou à imagem institucional do Município.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, II);

6.7.2 O fiscal do contrato irá acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos. (Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, I);

6.7.3 O fiscal do contrato determinará a reparação, correção, remoção reconstrução ou substituição, às expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução. (Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, III).

6.7.4 O fiscal do contrato recepcionará os documentos necessários ao pagamento da contratada, conferindo-os e encaminhando-os ao Gestor. (Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, IV).

6.7.5 O fiscal do contrato irá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o Termo de Referência e seus apêndices. (Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, VI).

6.7.6 O fiscal do contrato irá exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos. (Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, VII).

6.7.7 O fiscal do contrato irá atestar os documentos fiscais. (Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, VIII).

6.7.8 O fiscal do contrato irá comunicar ao Gestor, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público. (Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, IX).

6.7.9 O fiscal do contrato irá propor medidas que visem a melhoria contínua da execução contrato. (Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, XI).

6.7.10 O fiscal do irá emitir atestado de avaliação do objeto recebido, de modo parcial e total. (Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, XII).

6.7.11 O fiscal do contrato irá manifestar-se formalmente sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza. (Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, XIII).

6.7.12 O fiscal do contrato irá consultar o órgão demandante dos materiais sobra a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas. (Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, XIV).

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 As atividades de entrega e quaisquer outras necessárias para execução efetiva do objeto contratado correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22 Sobre os valores previstos será retido o Imposto de Renda sobre bem fornecido ou serviços prestados, conforme as condições previstas no Decreto Municipal nº 165 de 29 de dezembro de 2022 e o artigo 158, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Reajuste

7.23 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 03/11/2026.

7.24 Após o interregno de um ano, e mediante solicitação formal do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.25 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.26 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.27 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.28 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.29 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.30 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.5 Antes da aplicação de qualquer sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.6.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, adotando-se **Sistema de Registro de Preços – SRP**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço.**

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será **continuado.**

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3 Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço pro grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13 Caso não seja o Proprietário, o representante deverá apresentar instrumento de mandato, procuração pública ou particular (devidamente com firma reconhecida), contendo poderes para assinar declarações, proposta, celebrar e firmar contrato em nome do representante. Deverá ser juntado documentação de identificação (Identidade e CPF) do mandatário além da documentação acima. Caso a Procuração seja assinada de forma **Eletrônica/Digital** deverá estar acompanhada do Relatório de Conformidade das assinaturas (https://validar.iti.gov.br).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014**, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.22 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas, dentro do prazo de validade.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em plena validade - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na Junta Comercial de origem, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Documentação Complementar

9.30 Termo Declaratório (Anexo IV);

9.31 Declaração de Elaboração Independente da Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (Anexo V);

9.32 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI);

9.33 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo VII).

9.34 Modelo de Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Anexo VIII).

9.35 Os documentos apresentados sem indicação do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da empresa;

9.36 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e estar dentro do prazo de validade.

9.37 As declarações solicitadas no Edital e Anexos, assim como qualquer outra declaração emitida pelo licitante, deverão ser assinadas de forma **Eletrônica/Digital** e estarem acompanhadas do Relatório de Conformidade das assinaturas (https://validar.iti.gov.br/).

Disposições gerais sobre habilitação

9.38 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 3.091.723,22 (três milhões, noventa e um mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1, retro, deste Termo de Referência.

10.2 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

WILSON DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Plan., Adm. e Finanças
Matrícula funcional nº 3792

VITOR GABRIEL OLIVEIRA PEREZ
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula funcional nº 1980

EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Matrícula funcional nº 370

ZILMA RITA DELGADO TEIXEIRA DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula funcional nº 365

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria/servidor responsável:

- Prefeitura Municipal de Ibotirama - PMI;
- Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- Fundo Municipal de Educação - FME;
- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

- Servidor: WILSON DE OLIVEIRA LEITE Secretário Mun. de Planej., Adm. e Finanças Matrícula Funcional nº 3792	**- Servidor:** VITOR GABRIEL OLIVEIRA PEREZ Secretário Municipal de Saúde Matrícula Funcional nº 1980
- Servidor: EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ Secretário Municipal de Educação Matrícula Funcional nº 370	**- Servidora:** ZILMA RITA DELGADO TEIXEIRA DE VASCONCELOS Secretária Municipal de Assistência Social Matrícula funcional nº 365

LEGISLAÇÃO
Lei n° 14.133/21;
Lei Complementar n° 123/2006;
Decreto Municipal Nº 007, de 15 de janeiro de 2024.

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei n° 14.133/2021, atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, fornecendo aos gestores públicos instrumentos que fortalecem a governança e garantem maior concretude às contratações. Reconhece-se, assim, que as contratações públicas não são meros atos administrativos, mas sim ferramentas estratégicas para a realização de políticas públicas, cujo planejamento adequado resulta em maior efetividade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Nesse sentido, a elaboração de estudos prévios, como o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), representa etapa fundamental da fase de planejamento, permitindo compreender de forma detalhada a real necessidade da Administração e identificar no mercado soluções viáveis técnica e economicamente. O ETP, ao cumprir sua função legal, subsidia a elaboração do Termo de Referência, orientando as decisões da Administração quanto à solução mais adequada para atender a demanda pública.

Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da

contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Considerando a necessidade de suprir a demanda do Município de Ibotirama, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade demandada por cada Unidade Gestora.

Os materiais abrangem desde equipamentos de proteção individual, ferramentas, materiais hidráulicos, de alvenaria e itens afins, devendo ser fornecidos conforme os critérios de qualidade, especificações técnicas, unidades de medida e quantidades estabelecidos pela Administração, de modo a assegurar o suporte necessário à continuidade das atividades operacionais, à manutenção da infraestrutura pública e à adequada execução dos serviços municipais.

O presente documento revela-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência ao estabelecer as condições, descrições, quantidades, estimativas de valores, frequência e periodicidade do fornecimento. Considerando a essencialidade dos materiais e a natureza contínua das demandas administrativas, entende-se que a contratação deve ocorrer de forma adequada à necessidade real, uma vez que a descontinuidade no suprimento poderá comprometer a execução regular dos serviços públicos.

Os itens demandados classificam-se como comuns pois atendem o que normatiza os artigos 6º, inciso XIII e 29, caput, da Lei n.º 14.133/2021, pois as exigências relativas à qualidade podem ser descritas no Edital. Destaca-se também, que os itens são disponibilizados facilmente pelo mercado e são frequentemente utilizados pela Administração Pública.

Portanto, este estudo preliminar visa garantir que a contratação seja realizada de maneira eficiente e que atenda plenamente as demandas do município.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Administração Pública Municipal de Ibotirama identifica a necessidade permanente e diversificada de materiais de construção, essenciais à realização de obras, reformas, reparos e manutenções em prédios públicos e logradouros municipais. Essa demanda é impulsionada pela obrigação institucional de garantir a adequada infraestrutura urbana e rural, o funcionamento dos serviços essenciais e a preservação dos bens públicos, em conformidade com as atribuições legais de interesse coletivo.

Os materiais de construção solicitados abrangem desde insumos básicos, como cimento, areia, brita, tijolos, tubos e conexões hidráulicas, até itens mais específicos, como tintas, argamassa, ferramentas, madeiras, ferragens e equipamentos de proteção individual (EPIs). A diversidade de itens reflete as múltiplas frentes de

trabalho da administração, especialmente nas áreas de obras, infraestrutura, educação, saúde, assistência social e serviços públicos. A padronização, qualidade e disponibilidade desses materiais são fatores determinantes para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação visa atender de forma célere, planejada e racional às solicitações das diversas secretarias municipais, respeitando as especificidades técnicas de cada demanda e assegurando a execução eficiente dos serviços públicos. A escassez ou interrupção no fornecimento comprometeria a manutenção de escolas, unidades de saúde, centros administrativos, praças, vias públicas, equipamentos sociais e espaços de convivência, afetando diretamente o bem-estar coletivo, a salubridade urbana e a credibilidade da gestão.

Considerando o volume e a variedade de materiais necessários, a contratação será realizada com previsão de múltiplos lotes, organizados conforme a natureza dos itens e as particularidades técnicas de fornecimento. Essa estratégia favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores especializados. A medida visa assegurar economicidade, eficiência e a seleção das propostas mais vantajosas para o interesse público.

Sob a perspectiva do interesse público, a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se como solução adequada, eficiente e transparente, por possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante critérios objetivos e ampla competitividade. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade efetiva de cada Unidade Gestora, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, favorecendo o controle das solicitações e a racionalização dos recursos públicos.

Além disso, a administração municipal não dispõe de estoque centralizado, equipe técnica ou estrutura logística suficiente para aquisição direta e contínua desses materiais, tornando imprescindível a contratação de empresa(s) especializada(s) e com capacidade comprovada de fornecimento conforme demanda. A sistemática de entrega fracionada, mediante requisição, permitirá à municipalidade melhor controle de consumo, planejamento de gastos e redução de desperdícios.

Portanto, a presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da gestão pública, garantindo o suporte técnico e material adequado à execução de obras e serviços públicos. Trata-se de medida estratégica para a manutenção da infraestrutura urbana e institucional, em alinhamento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, que norteiam as ações da Administração Municipal.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O objeto do presente procedimento não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que o Município de Ibotirama e suas respectivas Unidades Gestoras não possuem PCA formalmente instituído para o exercício vigente. Ainda assim, a contratação decorre de demanda administrativa devidamente identificada pelas unidades responsáveis, sendo necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais e o regular funcionamento dos serviços públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

III - Requisitos da contratação.

A contratação se dará por licitação na modalidade Pregão, com validade de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no pregão eletrônico. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no Pregão durante toda sua vigência.
Os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- A contratada deverá possuir estrutura operacional e logística compatível com o fornecimento regular e fracionado dos materiais de construção licitados, dispondo de estoque adequado, veículos para transporte e equipe técnica apta a realizar entregas com pontualidade, especialmente em áreas urbanas e zonas rurais do Município de Ibotirama. A empresa deverá assegurar a disponibilidade contínua dos itens contratados, conforme a demanda das unidades gestoras, evitando desabastecimentos e atrasos.

- Todos os materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes nas planilhas de itens, incluindo tipo, dimensão, composição, embalagem, normas técnicas de segurança e qualidade, bem como padrões de resistência e durabilidade. Será responsabilidade da contratada assegurar que os produtos entregues estejam em perfeito estado, livres de danos, e com certificações de conformidade quando exigidas por norma técnica ou regulamento oficial.

- A empresa contratada deverá se submeter, sempre que solicitado, a inspeções e verificações por parte da Administração, podendo ser exigida a apresentação de amostras, catálogos técnicos ou laudos de qualidade. Em caso de entrega de itens em desacordo com as especificações contratuais, será obrigatória a substituição, por conta da contratada, no prazo estabelecido, sem ônus para a Administração Pública.

- Outro requisito fundamental é o cumprimento rigoroso dos prazos de entrega estipulados em cada requisição ou cronograma definido pela Administração. A contratada deverá manter estrutura de distribuição eficiente e flexível, que permita atender prontamente às demandas emergenciais e programadas das diversas unidades gestoras, sob pena de aplicação de sanções contratuais previstas na legislação vigente e no edital.

- A empresa deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atender às exigências legais aplicáveis à contratação pública. Também deverá observar boas práticas ambientais, especialmente no acondicionamento e transporte dos materiais, evitando desperdícios, vazamentos ou qualquer impacto ambiental indevido. A contratada deverá ainda manter canal de comunicação permanente com a Administração, para o acompanhamento das entregas, tratativas de ajustes e resolução de eventuais intercorrências, pautando-se pelos princípios da boa-fé, eficiência e responsabilidade na execução contratual.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado junto às Unidades Gestoras solicitantes, considerando o histórico de consumo dos últimos exercícios, a projeção de ações planejadas para o ano vigente, o uso diário de determinados materiais e a necessidade

de manter margem de segurança para atendimento contínuo das atividades operacionais da Administração Pública Municipal de Ibotirama.

A definição dos quantitativos levou em conta os seguintes critérios:

- Histórico de consumo e planejamento anual: baseado em levantamento técnico realizado a partir dos registros de consumo dos últimos exercícios, bem como no planejamento de obras e serviços de manutenção previstos para o atual exercício financeiro. Foram consideradas as demandas recorrentes das Unidades Gestoras, a partir de suas rotinas operacionais e da execução de projetos estruturantes.

- Uso contínuo de materiais essenciais: Muitos dos materiais de construção solicitados, como cimento, brita, areia, tijolos, tubos e conexões, são de uso contínuo em atividades de manutenção predial, pequenas reformas, recuperação de vias, instalações hidráulicas, além de intervenções emergenciais em prédios públicos e logradouros. A demanda é constante e distribuída ao longo do ano, exigindo fornecimento parcelado, conforme requisições das unidades gestoras.

- Integração com outras contratações e economia de escala: A definição das quantidades levou em conta a interdependência com outras contratações em andamento ou previstas, como serviços de engenharia, locação de máquinas e fornecimento de mão de obra para manutenção predial. A centralização do fornecimento de insumos em um único processo licitatório, dividido por lotes, visa possibilitar ganhos econômicos com a aquisição em escala, reduzir custos unitários e assegurar padronização na qualidade dos materiais adquiridos.

- Previsão de sazonalidades e demandas emergenciais: Foram contempladas eventuais sazonalidades, como o aumento da demanda por materiais em períodos de intensificação das obras (época seca) ou em ações emergenciais de contenção de danos provocados por chuvas e ventos.

- Controle de estoque e aquisição sob demanda: A contratação será realizada por sistema de fornecimento sob demanda, conforme necessidade real, com quantitativos máximos estimados e entregas parceladas. Essa sistemática permite um melhor controle de estoque, evita sobrecarga de armazenamento, minimiza perdas por deterioração ou obsolescência e garante flexibilidade para adequação às flutuações de consumo das secretarias envolvidas.

- Critérios técnicos e planejamento responsável: As estimativas foram definidas com base em parâmetros técnicos, relatórios de execução anteriores, planilhas de insumos padronizados e consulta direta às unidades requisitantes. O processo foi conduzido de forma realista e fundamentada, visando garantir a continuidade das ações públicas, o suporte às intervenções estruturais e a economicidade da contratação.

Com base nessas análises, foram definidos os quantitativos necessários para garantir o abastecimento regular dos materiais de construção essenciais ao funcionamento das atividades da Administração Municipal. A solução contratada busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, o cumprimento de cronogramas de obras e manutenções, bem como a racionalização dos recursos públicos por meio de um planejamento técnico criterioso e articulado.

Tais parâmetros constituem a base técnica para a definição do objeto e do escopo da contratação, permitindo o adequado dimensionamento dos recursos e a compatibilidade entre a oferta e a real demanda das Unidades Gestoras envolvidas.

Segue abaixo planilha da estimativa geral das quantidades, juntamente com a relação da distribuição dos itens entre as Unidades Gestoras:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL
1	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, C/ 3 NERVURAS NO CASCO, CANELETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO, SUSPENSÃO PLÁSTICA COM REGULAGEM DE TAMANHO POR AJUSTE SIMPLES FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 6 PONTOS DE ENCAIXE E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR DE MATERIAL SINTÉTICO.	UND	200
2	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO C/ 2 TIRAS DE TECIDO CRUZADAS, 8 PONTOS DE FIXAÇÃO AO CASCO. TIRA ABSORVEDORA DE SUOR. REGULAGEM DA SUSPENSÃO C/ AJUSTES SIMPLES OU POR CATRACA.	UND	40
3	CINTURÃO DE SEGURANÇA. MATERIAL CADARÇO: SINTÉTICO, C/ REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS. 3 PONTOS DE CONEXÃO: 1 DORSAL E 2 LATERAIS, C/ TALABARTES DE 1,80M, CADARÇO EM FIBRA SINTÉTICA, SISTEMA RETRÁTIL, GANCHO TRAVA DUPLA, ABERTURA DE 15CM P/ FIXAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA E 1 MOSQUETÃO C/ TRAVA ROSCADA P/ ANCORAGEM.	UND	20
4	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X: MATERIAL: PVC LAMINADO, DUPLA FACE C/ TRAMA EM POLIÉSTER, COR LARANJA C/ APLICAÇÃO DE 3 TIRAS REFLETIVAS. FECHAMENTO: VELCRO. TAMANHO ÚNICO.	UND	100
5	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: MATERIAL: POLIETILENO, 50CM, COR LARANJA, C/ FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA. UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL.	UND	200
6	CONJ. DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA RISCO 2: MATERIAL: 100% ALGODÃO, C/ TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA, ATPV 9,9. COMPOSTO DE: 1 CALÇA DE CÓS, C/ 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS C/ FITAS REFLETIVAS NAS PERNAS; 1 CAMISA C/ GOLA, TIPO ESPORTE C/ BOTÃO, ABERTURA FRONTAL, C/ MANGAS LONGAS E PUNHOS AMERICANOS, FECHADOS POR BOTÃO, C/ FITAS REFLETIVAS NA ALTURA DOS OMBROS E COSTAS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NR10. PRODUTO DEVE VIR C/ CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA. CONJ. NÃO DEVE CONTER NENHUMA PARTE METÁLICA, COMO BOTÕES E BRAGUILHA.	UND	20
7	CONJ. VARA DE MANOBRA TELECÓSPICA, 6 ELEMENTOS SECCIONÁVEL (01 SUPERIOR; 01 PUNHO; 04 INTERMEDIÁRIOS; 01 CABEÇOTE UNIVERSAL; 01 BOLSA DE NYLON). MATERIAL: FIBRA DE VIDRO C/ POLIURETANO. COMPRIMENTO TOTAL 7,70M. TENSÃO MÁXIMA: 600KV. PESO APROXIMADO: 6,3KG.	CJ	2
8	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: RASPA. TAMANHO: 26CM. CANO CURTO. REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PUNHO 7CM, P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.	PAR	400

9	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: PVC. TAMANHO: 36CM. CANO LONGO. ADERÊNCIA AVANÇADA, CONFORTO E FLEXIBILIDADE, EM DESIGNS DE LUVAS RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS QUE ABRANGEM POLÍMEROS DE PROTEÇÃO DE BARREIRA.	PAR	400
10	LUVA MISTA. MATERIAL: VAQUETA/LONA. TAMANHO: 26CM. VAQUETA FACE PALMAR, RASPA NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO P/ AJUSTES. NORMA EM 388/EN420.	PAR	200
11	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA. TAMANHO: 31CMX26CM. MATERIAL: SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE, C/ REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES (CINTA) OU POR MEIO DE CATRACA E QUEBRA XISPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND	60
12	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. TAMANHO: 200CMX180CMX80CM. CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO-ATENUAÇÃO: NRRSF-14 DB.	UND	40
13	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. TAMANHO: ÚNICO. MATERIAL: SILICONE. C/ TRÊS FLANGES E CORDÃO. CORES SALMÃO/AMARELO. ATENUAÇÃO: NRRSF 13DB.	UND	1.000
14	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL. CLASSE PFF1. MATERIAL: FILTRO DE MANTA SINTÉTICA. TAMANHO ÚNICO. COR: EXTERNA AZUL. MODELO DOBRÁVEL. C/ SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO. S/ VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UND	200
15	BOTA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX. TAMANHOS VARIADOS. CANO MÉDIO, GALOCHA, IMPERMEÁVEL. COR PRETA, UNISSEX.	PAR	400
16	BOTINA DE SEGURANÇA, ELÁSTICO, BICO EM PVC, ALTURA DO CANO 140MM, DORSO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA, SISTEMA ANTIADERRENTE, RESISTÊNCIA A ABRASIVOS, CABEDAL EM COURO RELAX.	PAR	1.200
17	LUVA DE COURO, CANO LONGO RASPA 15CM, COR CINZA.	PAR	160
18	LUVA DE ALGODÃO, MALHA TRICOTADA 4 FIOS, PIGMENTADA, PARA PROTEÇÃO, ANTIDERRAPANTE.	PAR	280
19	FITA ZEBRADA P/ ISOLAMENTO DE ÁREA. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 70CMX200M. COR: AMARELO E PRETO.	ROLO	240
20	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL, 8 POLEGADAS (200 MM), AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ISOLADO COM DUPLA CAMADA.	UND	18
21	ARCO DE SERRA MANUAL EM AÇO TUBULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO BIMETÁLICO DE 12".	UND	20
22	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	200
23	BUCHA PLÁSTICA Nº 10, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 MM, PARA PARAFUSO DE 5 MM.	UND	1.000
24	BUCHA PLÁSTICA Nº 12, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 MM, PARA PARAFUSO DE 6 MM.	UND	1.000
25	BUCHA PLÁSTICA Nº 8, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 40 MM, PARA PARAFUSO DE 4 MM.	UND	1.000

26	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, HASTE CURVADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS 112 X 327 X 104 MM.	UND	50
27	AREIA LAVADA MÉDIA, ISENTA DE IMPUREZAS, USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VENDIDA A GRANEL.	m³	900
28	BRITA GRADUADA N° 0 (MALHA 4,8 A 9,5 MM), PARA CONCRETO E ARGAMASSA.	m³	400
29	BRITA GRADUADA N° 1 (MALHA 9,5 A 19 MM), PARA CONCRETO ESTRUTURAL.	m³	200
30	BRITA GRADUADA 3/4" (MALHA 19 A 25 MM), USO EM CONCRETO CICLÓPICO E FUNDAÇÕES.	m³	200
31	CIMENTO PORTLAND CP II E-32, SACO DE 50 KG, CONFORME NBR 16697.	Sc	4.000
32	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS INTERNOS, SACO 20 KG, CONFORME NBR 14081.	Sc	400
33	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO, CLASSE PI4, FORMATO 45 X 45 CM, USO INTERNO, ACABAMENTO BRILHANTE.	M²	6.000
34	REJUNTE CIMENTÍCIO BRANCO, PARA JUNTAS ATÉ 4 MM, EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE À UMIDADE.	KG	400
35	MARTELO COM FACE DE AÇO TEMPERADO, DIÂMETRO DA CABEÇA 25 MM, CABO EM MADEIRA COM VERNIZ PROTETOR.	UND	20
36	PÁ DE BICO COM CABO RETO, AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA LISO COM 130 CM.	UND	100
37	PÁ RETA/RETANGULAR EM AÇO ESTAMPADO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 130 CM.	UND	110
38	PENEIRA CIRCULAR DE 55 CM DE DIÂMETRO, ESTRUTURA EM MADEIRA E MALHA DE ARAME GALVANIZADO COM ABERTURA DE 2 MM.	UND	30
39	FERRAMENTA TIPO PICARETA ALVIÃO, SEM CABO, COM CABEÇA EM AÇO FUNDIDO, PADRÃO 5 LIBRAS (APROX. 2,3 KG).	UND	20
40	CAIXA DE EMBUTIR PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PVC ANTICHAMAS, DIMENSÕES 4X2", COR LARANJA.	UND	550
41	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES 9 X 19 X 19 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	5.000
42	TIJOLO CERÂMICO FURADO, DIMENSÕES 39 X 19 X 14 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	15.000
43	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, RESISTÊNCIA MÍNIMA 4 MPA, DIMENSÕES 14 X 19 X 39 CM, CONFORME NBR 6136.	UND	10.000
44	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 5 MM, DIMENSÕES 1,10 X 2,44 M, CONFORME NBR 15210.	UND	200
45	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL OU SIMILAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 X 20 X 15 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 15310.	UND	24.000
46	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 15 X 15 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	110
47	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 17 X 21 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90

48	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 18 X 27 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90
49	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 4 MM, COMPRIMENTO 12 MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	30
50	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8" (9,5 MM), ALMA DE AÇO, CONSTRUÇÃO 6X19, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 11876.	MT	200
51	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2" (115 MM), GRÃO 36, PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80
52	DISCO DE LIXA FLAP 7" (180 MM), PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80
53	PONTEIRA REDONDA PARA ROMPEDOR SDS PLUS, DIÂMETRO 14 MM, AÇO TEMPERADO, COMPRIMENTO PADRÃO DE 250 MM.	UND	30
54	MANTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE ALUMINIZADA AUTOADESIVA. MEDIDA: LARGURA: 1 METRO X 10 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	100
55	ELETRODO DE SOLDA DE USO GERAL E6013, 2,5 MM.	KG	1.200
56	ELETRODO DE SOLDA DE USO GERAL E7018, 2,5 MM.	KG	1.000
57	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	120
58	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 18 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	100
59	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 7 X 14 CM. MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM CORTES PRECISOS E UNIFORMES.UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR.	MT	126
60	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 6 X 12 CM. MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM CORTES PRECISOS E UNIFORMES.UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR.	MT	140
61	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	100
62	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESURA 15 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	80
63	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO, SEÇÃO 4 X 6 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	240
64	MADEIRA SERRADA TIPO SARRAFO, SEÇÃO 10 X 2 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	180
65	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 25 X 2 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	260
66	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 30 X 3 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	280
67	ADAPTADOR 20MM 1/2 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 20MM (1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120
68	ADAPTADOR 25MM 3/4 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 25MM (3/4 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120

69	ADAPTADOR 50MM 1.1/2 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 50MM (1.1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120
70	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO: ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO (BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR), PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA (VASO)	UND	120
71	CAP PARA TUBO 100MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130
72	CAP PARA TUBO 20MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	300
73	CAP PARA TUBO 25MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	300
74	CAP PARA TUBO 40MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 40MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130
75	CAP PARA TUBO 50MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130
76	COLA PARA CANO 17 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 17 GRAMAS.	UND	500
77	COLA PARA CANO 175 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 175 GRAMAS.	UND	250
78	COLA PARA CANO 75 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS.	UND	500
79	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	300
80	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	400
81	JOELHO PARA ESGOTO 100 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	200
82	JOELHO PARA ESGOTO 40 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM	UND	300
83	JOELHO PARA ESGOTO 50 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM	UND	200
84	JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400
85	JOELHO PVC SOLDAVEL 3/4 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400
86	JOELHO PVC SOLDAVEL 50 MM LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 MM, LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400

87	JOELHO PVC SOLDAVEL RL 3/4: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400
88	LUVA PVC 100MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	500
89	LUVA PVC 20MM SOLDÁVEL: LUVA SIMPLES EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	500
90	LUVA PVC 25MM X 20MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM X DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400
91	LUVA PVC 32MM X 25MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM X DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400
92	LUVA PVC 40MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM	UND	350
93	LUVA PVC 50MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM	UND	300
94	LUVA RL DE 25MM X 1/2" SOLDAVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	300
95	LUVA RL DE 25MM X 3/4 SOLDAVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	300
96	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	70
97	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	70
98	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 1/2MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160
99	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 3/4MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160
100	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32 (32MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160
101	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL DE 50MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 (50MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160
102	TEE PVC 100 MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA.	UND	400
103	TEE PVC 20MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1.000
104	TEE PVC 25MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1.000
105	TEE PVC 32MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1.000

106	TEE PVC 40MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	600
107	TEE PVC 50MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	600
108	TEE PVC 50MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	600
109	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 150MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	300
110	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	500
111	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	1.000
112	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	1.400
113	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	1.000
114	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	3.000
115	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	2.000
116	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	3.000
117	NIPEL COM ROSCA 1/2: NIPLE EM PVC, COM ROSCA EXTERNA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONEXÕES ROSCÁVEIS EM REDES HIDRÁULICAS.	UND	400
118	CX D'AGUA FIBRA 10.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10
119	CX D'AGUA FIBRA 2.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10
120	CX D'AGUA FIBRA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 5.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10
121	CX D'AGUA PLÁSTICA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	8

122	CX D'AGUA PLÁSTICA 1.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10
123	CX D'AGUA PLÁSTICA 500L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 500 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	15
124	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 1/2: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	50
125	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 3/4: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	50
126	CX D'AGUA PLÁSTICA 3.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 3.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10
127	LIMA CHATA PARA ENXADA E OUTRAS FERRAMENTAS: LIMA CHATA BASTARDA, COM COMPRIMENTO DE 8 POLEGADAS, COM PICADO SIMPLES OU DUPLO, AÇO TEMPERADO E REVENIDO, PARA AFIAR ENXADAS E OUTRAS FERRAMENTAS DE CORTE E DESBASTE.	UNID	320
128	CABO DE ENXADA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,5 M.	UND	80
129	CABO P/ FOICE: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,1 M.	UND	90
130	CABO P/ MACHADO: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E RESISTENTE, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	60
131	CABO P/ PICARETA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E ROBUSTO, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	60
132	CÂMARA DE AR PRESSÃO MÁXIMA: 3.25/8 PARA CARRINHO DE MÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO, FABRICADA EM BORRACHA BUTÍLICA, COM VÁLVULA AMERICANA (SCHRADER) OU SIMILAR, DIMENSÃO NOMINAL 3.25/8 POLEGADAS.	UND	70
133	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3.25 X 8 - 50 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 145 X 66 X 28CM CHAPA 26 (0,45 MM) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 50 LITROS MODELO: PNEU E CÂMARA 3,25 X 8 OBS: MONTADA: CARRINHO DE MÃO DE USO GERAL, COM CAÇAMBA METÁLICA ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO BITOLA 26 (ESPESSURA 0,45MM), COM FORMATO ARREDONDADO E CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODA COM PNEU E CÂMARA DE AR NA DIMENSÃO 3.25 X 8 POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 145 CM (COMPRIMENTO) X 66 CM (LARGURA) X 28 CM (ALTURA DA CAÇAMBA). FORNECIDO MONTADO.	UND	50

134	CAVADEIRA RETA NUMERO 8, MATERIAL EM AÇO CARBONO, COM CABO DE 1,20 MT, MEDIDAS DE 3,4 x 11,4 x 1,43 CM.	UND	48
135	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 6 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	600
136	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 7 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	680
137	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 8 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	800
138	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 10 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	400
139	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 12 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	400
140	ENXADA LARGA COM CABO: ENXADA EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E AFIDA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 19,8 x 25,5 x 4 CM. PARA CULTIVO GERAL E CAPINA.	UND	200
141	ENXADÃO ESTREITO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA ESTREITA E ALONGADA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 24,8 x 9,5 x 4,7 CM. PARA ABERTURA DE VALAS E TRABALHOS EM SOLOS MAIS DUROS.	UND	80
142	ENXADÃO LARGO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E RESISTENTE, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 26,2 x 14 x 4,7 CM. PARA SERVIÇOS PESADOS DE REMOÇÃO DE TERRA E PREPARAÇÃO DE SOLO.	UND	60
143	FACÃO 18 POLEGADAS: FACÃO DE USO GERAL, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA REBITADA, PARA ROÇAGEM E CORTE DE VEGETAÇÃO.	UND	400
144	FOICE PARA ROÇAGEM C/CABO: FOICE EM AÇO TEMPERADO, COM LÂMINA CURVA E AFIDA, MONTADA EM CABO LONGO E RESISTENTE DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR, MEDIDAS DE 37,1 x 17,4 x 3,6 CM. PARA ROÇAGEM DE VEGETAÇÃO RASTEIRA E GRAMÍNEAS.	UND	100
145	GRAMPO PARA CERCA, BITOLA 19 X 11: GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE ARAMES EM ESTACAS OU MOURÕES DE CERCA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO OU COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM X 11MM (LARGURA X ALTURA), BITOLA DO ARAME APLICÁVEL.	KG	40
146	RASTELO FERRO: RASTELO DE JARDIM EM FERRO TEMPERADO, 14 DENTES RESISTENTES E BEM ESPAÇADOS, COM CABO, PARA LIMPEZA E NIVELAMENTO DE TERRENOS, RECOLHIMENTO DE FOLHAS E DETRITOS.	UND	380
147	REGADOR 10L: REGADOR MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10 LITROS, BICO COM CHUVEIRINHO E ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E USO.	UND	100
148	MACHADO 3,5 LIBRAS C/ CABO: MACHADO COM PESO NOMINAL DE 3,5 LIBRAS (APROXIMADAMENTE 1,59 KG), COM CABEÇA EM AÇO FORJADO AFIADO E CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO) TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENCAIXE FIRME.	UND	72

149	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 3,25 X 8. COM CÂMARA AR, ARO DESMONTÁVEL: PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, FABRICADO EM BORRACHA, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 3.25 X 8 POLEGADAS, INCLUINDO CÂMARA DE AR E ARO DESMONTÁVEL (DE CHAPA DE AÇO).	UND	42
150	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA (SEGUETA), FABRICADA EM AÇO RÁPIDO (HSS - High Speed Steel), COM 300 MM DE COMPRIMENTO, 18 DENTES POR POLEGADA (18 TPI), PARA CORTE DE METAIS E OUTROS MATERIAIS.	UND	240
151	TRENA 10MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	86
152	TRENA 5MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	72
153	VASSOURÃO P/ GARI COM CABO: VASSOURÃO 40CM, COM BASE EM MADEIRA OU POLIPROPILENO REFORÇADA, COM CERDAS RESISTENTES E DENSA (DE FIBRA SINTÉTICA OU NATURAL), COM CABO DE 1,50 M X 28MM, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE ÁREAS EXTERNAS E VIAS PÚBLICAS.	UND	600
154	CADEADO 20 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 20 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	60
155	CADEADO 30 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 30 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	100
156	CADEADO 40 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 40 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	50
157	CADEADO 50 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 50 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	40
158	CADEADO 60 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 60 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	40
159	PORTA CADEADO 2. 1/2: SUPORTE (FECHO) PARA CADEADO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, COM DIMENSÃO DE 2.1/2 POLEGADAS, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, PARA USO COM CADEADOS.	UND	100
160	TURQUESA 12": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 12 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	40
161	TURQUESA 14": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 14 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	40

162	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO PARA VASO BRANCO: ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COMPATÍVEL COM VASOS SANITÁRIOS DE TAMANHO PADRÃO.	UND	150
163	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA: CAIXA ACOPLADA PARA DESCARGA SANITÁRIA, DE ACIONAMENTO DUPLO 3 E 6 LITROS, COR BRANCA, MATERIAL EM CERAMICA.	UND	300
164	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V: CHUVEIRO ELÉTRICO 220 VOLTS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO, 3 VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	UND	100
165	COLUNA PARA LAVATORIO EM LOUÇA: COLUNA DE SUPORTE PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA SANITÁRIA. MEDIDAS: (AXLXC): 64,5 X 18,5 X 20,0 CM	UND	50
166	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO EM PVC 1. 1/2"	UND	200
167	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 5 PÇS: KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COMPOSTO POR 5 (CINCO) PEÇAS, INCLUINDO SABONETEIRA, PAPELEIRA, TOALHEIRO DE ROSTO, TOALHEIRO DE BANHO E CABIDE. COR BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA (ABS).	KIT	100
168	LAVATÓRIO DE LOUÇA: LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO, FORMATO RETANGULAR, 1 FURO, COR BRANCA, MEDIDAS DE 50 X 40 X 25 CM.	UND	50
169	LAVATÓRIO PLÁSTICO: LAVATÓRIO EM PVC SUSPENSO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 3 LITROS, MEDIDAS: 5,23 X 15,25 X 25,47 CM	UND	80
170	ENGATE FLÉXIVEL 1/2 50CM: ENGATE FLEXÍVEL EM PVC PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	200
171	SIFÃO SIMPLES PARA PIA, FLEXIVEL: SIFÃO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, 70 CM DE COMPRIMENTO, PARA PIAS E LAVATÓRIOS, COM DIÂMETRO DE SAÍDA PADRÃO.	UND	200
172	SIFÃO DUPLO PARA LAVATÓRIO 50CM: SIFÃO DUPLO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, PARA LAVATÓRIOS COM DUAS CUBAS, COM COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	200
173	RALO SIFONADO: RALO SIFONADO QUADRADO EM PVC, DIMENSÕES 100X53X40 MM, COM GRELHA.	UND	150
174	TORNEIRA DE METAL PARA LAV. 1/2 20 CM: TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA E BICA DE 20 CENTÍMETROS.	UND	100
175	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA PLASTICA 1/2: TORNEIRA DE JARDIM EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETA, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	150
176	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLASTICO 1/2: TORNEIRA DE MESA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	120
177	VÁLVULA PLASTICA PARA PIA: VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM POLIPROPILENO, 1.1/2".	UND	40
178	PIA 0,52 X1,20 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,52 X 1,20 METROS, 13 LITROS DE CAPACIDADE, ACABAMENTO PRÉ POLIDO.	UND	15

179	PIA 0,55 X1,2 CM: PIA DE COZINHA EM MARMORE SINTÉTICO, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,55 X 1,2 METROS.	UND	15
180	PIA 0,53 X1,6 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 1,60 METROS.	UND	10
181	PIA 0,53X2,00 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 2,00 METROS.	UND	10
182	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO / TANQUE PLÁSTICO: VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM POLIPROPILENO PARA LAVATÓRIOS OU TANQUES, COM DIÂMETRO PADRÃO.	UND	200
183	VASO SANITÁRIO COM DESCARGA ACOPLADA: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, FORMATO OVAL, COM ASSENTO, SISTEMA DE DESCARGA ACOPLADA DE ACIONAMENTO DUPLO.	UND	80
184	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, MODELO CONVENCIONAL, COR BRANCA, SEM ASSENTO.	UND	160
185	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1 POLEGADA: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1.000
186	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1/2: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1.200
187	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 3/4: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1.500
188	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 15MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 7/16, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 15 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 15 MTS	100
189	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 30MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 3/4, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 30 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 30 MTS	100
190	ARMARIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO, COR BRANCA, ESPELHO EMBUTIDO. MEDIDAS: ALTURA:36CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE: 10CM.	UND	60
191	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO. FORMULAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, PROPORCIONANDO COBERTURA UNIFORME E RESISTÊNCIA À LAVAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	160
192	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. ADEQUADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COM ALTA COBERTURA E DURABILIDADE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	180
193	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO NA COR BRANCA. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, OFERECENDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	120

194	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, GARANTINDO UM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	200
195	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, BRANCA, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, FORMULADA COM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, NA COR BRANCA. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E INTEMPÉRIES, LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	100
196	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INTEMPERISMO, SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	80
197	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO BRILHANTE E EM CORES VARIADAS. INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FERRO E CONCRETO, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO DURADOURO. VOLUME: 3,6 LITROS.	GALÃO	94
198	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E EM CORES VARIADAS. ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, FERRO E CONCRETO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. VOLUME: 3,6 LITROS.	GALÃO	140
199	TINTA SPRAY 350 ML, CORES VARIADAS, SECAGEM RÁPIDA, USO GERAL: TINTA EM AEROSSOL, COM 350 ML, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES. CARACTERIZA-SE PELA SECAGEM RÁPIDA E APLICAÇÃO VERSÁTIL EM MÚLTIPLOS SUBSTRATOS.	UND	400
200	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS, ALTO PODER DE COBERTURA: SELADOR ACRÍLICO DE ALTO DESEMPENHO, FORMULADO PARA PREPARAÇÃO DE PAREDES DE REBOCO NOVO. APRESENTA ELEVADO PODER DE COBERTURA, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 100 M² POR EMBALAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	110
201	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS, CORES DIVERSAS, SECAGEM RÁPIDA: TINTA ESPECÍFICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DISPONÍVEL EM 18 LITROS E DIVERSAS CORES. APRESENTA SECAGEM RÁPIDA E RENDIMENTO MÍNIMO DE 45 A 50 M² PARA CAMADAS DE 0,4 MM E 30 A 35 M² PARA CAMADAS DE 0,6 MM.	LATA	100
202	ÁGUA RAZ 900 ML, SOLVENTE: SOLVENTE À BASE DE HIDROCARBONETOS, EM LATA DE 900 ML. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTES SINTÉTICOS, ALÉM DE LIMPEZA DE FERRAMENTAS.	LATA	300
203	VERNIZ 3,6 LITROS, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO: VERNIZ PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDO PARA	GALÃO	160

	PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS.		
204	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 15 X 5,6 CM. CABO PLÁSTICO REFORÇADO E CERDAS MONOFILAMENTO BICOLOR.	UND	300
205	CAL PARA PINTURA 10 KG: CAL VIRGEM EM SACO DE 10 KG, DE USO ESPECÍFICO PARA PINTURA E CAIAÇÃO.	SC	2.200
206	FITA CREPE 24 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 24 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. UTILIZADA PARA MASCARAMENTO EM TRABALHOS DE PINTURA.	UND	320
207	FITA CREPE 48 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 48 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA MASCARAMENTO DE ÁREAS MAIORES DURANTE O PROCESSO DE PINTURA.	UND	260
208	LIXA D'ÁGUA Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA EM PROCESSOS DE LIXAMENTO A ÚMIDO.	UND	500
209	LIXA D'ÁGUA Nº 180, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 180, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, COM APLICAÇÃO A ÚMIDO.	UND	600
210	LIXA PARA FERRO Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. IDEAL PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	800
211	LIXA PARA FERRO Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA DESBASTE E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES FERROSAS.	UND	700
212	LIXA PARA FERRO Nº 120, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 120, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	500
213	LIXA PARA MADEIRA Nº 150, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MADEIRA, GRANULOMETRIA Nº 150, DIMENSÕES 27 X 22 CM. RECOMENDADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA.	UND	300
214	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA DESBASTE INICIAL E REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES COM MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA.	UND	800
215	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES PREPARADAS COM MASSA.	UND	840
216	MASSA ACRÍLICA - BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: MASSA ACRÍLICA PRONTA PARA USO, NA COR BRANCA, COM ALTA CAPACIDADE DE PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO. INDICADA PARA PREPARO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	180
217	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM 9 CM DE LARGURA, ACOPLADO A CABO ERGONÔMICO. POSSUI CARACTERÍSTICA ANTI-RESPINGO PARA APLICAÇÃO MAIS LIMPA.	UND	200

218	ROLO DE LÃ SEM CABO - 23 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 23 CM DE LARGURA, PARA USO COM HASTE. APRESENTA TECNOLOGIA ANTI-RESPINGO PARA REDUÇÃO DE SALPICOS DURANTE A APLICAÇÃO.	UND	200
219	ROLO DE LÃ COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 9 CM DE LARGURA, INTEGRADO A CABO. PROPORCIONA APLICAÇÃO COM MENOR SALPICAMENTO DE TINTA (ANTI-RESPINGO).	UND	200
220	THINNER - 900 ML: DILUENTE À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS, EM EMBALAGEM DE 900 ML. ESPECÍFICO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES SINTÉTICOS, BEM COMO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA.	LATA	800
221	TRINCHA PARA PINTURA COM CERDAS SINTÉTICAS DE 3/4 POLEGADAS. INDICADA PARA RECORTES E ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	UND	100
222	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 1.1/2 POLEGADAS DE LARGURA. ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM SUPERFÍCIES MÉDIAS.	UND	100
223	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 2 POLEGADAS DE LARGURA. VERSÁTIL PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES.	UND	80
224	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 4 POLEGADAS DE LARGURA. IDEAL PARA PINTURA DE GRANDES ÁREAS, PROPORCIONANDO MAIOR COBERTURA E RAPIDEZ.	UND	100
225	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO EM POLIESTER ALTA DENSIDADE. MEDIDAS:13CM X 22CM X 6CM.	UND	600
226	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ45 – LEVE, MALHA 20X20 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	620
227	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ61 – MÉDIA, MALHA 15X15 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	700
228	TRELIÇA METÁLICA LEVE, SEÇÃO 5,0 X 3,4 X 3,4 MM, AÇO GALVANIZADO CA-60, COMPRIMENTO DE BARRA: 6,00 M.	MT	800
229	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 12,5 MM (1/2"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	300
230	VERGALHÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO NOMINAL: 4,2 MM (3/16"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	480
231	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 6,3 MM (1/4"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	300
232	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 8,0 MM (5/16"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	400
233	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 10 MM (3/8"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	360
234	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 16 MM (5/8"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	40
235	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (1,65 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	50
236	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	60

237	ARAME RECOZIDO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO CARBONO RECOZIDO, ROLO COM 1 KG.	KG	150

- **DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS ENTRE AS UNIDADES GESTORAS/SOLICITANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PMI	FME	FMS	FMAS	TOTAL
1	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, C/ 3 NERVURAS NO CASCO, CANELETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO, SUSPENSÃO PLÁSTICA COM REGULAGEM DE TAMANHO POR AJUSTE SIMPLES FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 6 PONTOS DE ENCAIXE E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR DE MATERIAL SINTÉTICO.	UND	200	0	0	0	200
2	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO C/ 2 TIRAS DE TECIDO CRUZADAS, 8 PONTOS DE FIXAÇÃO AO CASCO. TIRA ABSORVEDORA DE SUOR. REGULAGEM DA SUSPENSÃO C/ AJUSTES SIMPLES OU POR CATRACA.	UND	40	0	0	0	40
3	CINTURÃO DE SEGURANÇA. MATERIAL CADARÇO: SINTÉTICO, C/ REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS. 3 PONTOS DE CONEXÃO: 1 DORSAL E 2 LATERAIS, C/ TALABARTES DE 1,80M, CADARÇO EM FIBRA SINTÉTICA, SISTEMA RETRÁTIL, GANCHO TRAVA DUPLA, ABERTURA DE 15CM P/ FIXAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA E 1 MOSQUETÃO C/ TRAVA ROSCADA P/ ANCORAGEM.	UND	20	0	0	0	20
4	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X: MATERIAL: PVC LAMINADO, DUPLA FACE C/ TRAMA EM POLIÉSTER, COR LARANJA C/ APLICAÇÃO DE 3 TIRAS REFLETIVAS. FECHAMENTO: VELCRO. TAMANHO ÚNICO.	UND	100	0	0	0	100
5	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: MATERIAL: POLIETILENO, 50CM, COR LARANJA, C/ FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA. UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL.	UND	200	0	0	0	200
6	CONJ. DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA RISCO 2: MATERIAL: 100% ALGODÃO, C/ TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA, ATPV 9,9. COMPOSTO DE: 1 CALÇA DE CÓS, C/ 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS C/ FITAS REFLETIVAS NAS PERNAS; 1 CAMISA C/ GOLA, TIPO ESPORTE C/ BOTÃO, ABERTURA FRONTAL, C/ MANGAS LONGAS E PUNHOS AMERICANOS, FECHADOS POR BOTÃO, C/ FITAS REFLETIVAS NA ALTURA DOS OMBROS E COSTAS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NR10. PRODUTO DEVE VIR C/ CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA. CONJ. NÃO DEVE CONTER NENHUMA PARTE METÁLICA, COMO BOTÕES E BRAGUILHA.	UND	20	0	0	0	20
7	CONJ. VARA DE MANOBRA TELECÓSPICA, 6 ELEMENTOS SECCIONÁVEL (01 SUPERIOR; 01 PUNHO; 04 INTERMEDIÁRIOS; 01 CABEÇOTE UNIVERSAL; 01 BOLSA DE NYLON). MATERIAL: FIBRA DE VIDRO C/ POLIURETANO.	CJ	2	0	0	0	2

	COMPRIMENTO TOTAL 7,70M. TENSÃO MÁXIMA: 600KV. PESO APROXIMADO: 6,3KG.						
8	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: RASPA. TAMANHO: 26CM. CANO CURTO. REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PUNHO 7CM, P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.	PAR	400	0	0	0	400
9	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: PVC. TAMANHO: 36CM. CANO LONGO. ADERÊNCIA AVANÇADA, CONFORTO E FLEXIBILIDADE, EM DESIGNS DE LUVAS RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS QUE ABRANGEM POLÍMEROS DE PROTEÇÃO DE BARREIRA.	PAR	400	0	0	0	400
10	LUVA MISTA. MATERIAL: VAQUETA/LONA. TAMANHO: 26CM. VAQUETA FACE PALMAR, RASPA NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO P/ AJUSTES. NORMA EM 388/EN420.	PAR	200	0	0	0	200
11	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA. TAMANHO: 31CMX26CM. MATERIAL: SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE, C/ REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES (CINTA) OU POR MEIO DE CATRACA E QUEBRA XISPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND	60	0	0	0	60
12	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. TAMANHO: 200CMX180CMX80CM. CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO-ATENUAÇÃO: NRRSF-14 DB.	UND	40	0	0	0	40
13	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. TAMANHO: ÚNICO. MATERIAL: SILICONE. C/ TRÊS FLANGES E CORDÃO. CORES SALMÃO/AMARELO. ATENUAÇÃO: NRRSF 13DB.	UND	1000	0	0	0	1000
14	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL. CLASSE PFF1. MATERIAL: FILTRO DE MANTA SINTÉTICA. TAMANHO ÚNICO. COR: EXTERNA AZUL. MODELO DOBRÁVEL. C/ SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO. S/ VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UND	200	0	0	0	200
15	BOTA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX. TAMANHOS VARIADOS. CANO MÉDIO, GALOCHA, IMPERMEÁVEL. COR PRETA, UNISSEX.	PAR	400	0	0	0	400
16	BOTINA DE SEGURANÇA, ELÁSTICO, BICO EM PVC, ALTURA DO CANO 140MM, DORSO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA, SISTEMA ANTIADERRENTE, RESISTÊNCIA A ABRASIVOS, CABEDAL EM COURO RELAX.	PAR	1200	0	0	0	1200
17	LUVA DE COURO, CANO LONGO RASPA 15CM, COR CINZA.	PAR	160	0	0	0	160
18	LUVA DE ALGODÃO, MALHA TRICOTADA 4 FIOS, PIGMENTADA, PARA PROTEÇÃO, ANTIDERRAPANTE.	PAR	280	0	0	0	280

19	FITA ZEBRADA P/ ISOLAMENTO DE ÁREA. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 70CMX200M. COR: AMARELO E PRETO.	ROLO	240	0	0	0	240
20	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL, 8 POLEGADAS (200 MM), AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ISOLADO COM DUPLA CAMADA.	UND	18	0	0	0	18
21	ARCO DE SERRA MANUAL EM AÇO TUBULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO BIMETÁLICO DE 12".	UND	20	0	0	0	20
22	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	200	0	0	0	200
23	BUCHA PLÁSTICA Nº 10, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 MM, PARA PARAFUSO DE 5 MM.	UND	1000	0	0	0	1000
24	BUCHA PLÁSTICA Nº 12, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 MM, PARA PARAFUSO DE 6 MM.	UND	1000	0	0	0	1000
25	BUCHA PLÁSTICA Nº 8, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 40 MM, PARA PARAFUSO DE 4 MM.	UND	1000	0	0	0	1000
26	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, HASTE CURVADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS 112 X 327 X 104 MM.	UND	50	0	0	0	50
27	AREIA LAVADA MÉDIA, ISENTA DE IMPUREZAS, USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VENDIDA A GRANEL.	m³	280	220	300	100	900
28	BRITA GRADUADA Nº 0 (MALHA 4,8 A 9,5 MM), PARA CONCRETO E ARGAMASSA.	m³	120	80	160	40	400
29	BRITA GRADUADA Nº 1 (MALHA 9,5 A 19 MM), PARA CONCRETO ESTRUTURAL.	m³	80	40	60	20	200
30	BRITA GRADUADA 3/4" (MALHA 19 A 25 MM), USO EM CONCRETO CICLÓPICO E FUNDAÇÕES.	m³	60	40	80	20	200
31	CIMENTO PORTLAND CP II E-32, SACO DE 50 KG, CONFORME NBR 16697.	Sc	1600	800	1400	200	4000
32	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS INTERNOS, SACO 20 KG, CONFORME NBR 14081.	Sc	160	80	140	20	400
33	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO, CLASSE PI4, FORMATO 45 X 45 CM, USO INTERNO, ACABAMENTO BRILHANTE.	M²	2000	1200	2400	400	6000
34	REJUNTE CIMENTÍCIO BRANCO, PARA JUNTAS ATÉ 4 MM, EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE À UMIDADE.	KG	160	60	160	20	400
35	MARTELO COM FACE DE AÇO TEMPERADO, DIÂMETRO DA CABEÇA 25 MM, CABO EM MADEIRA COM VERNIZ PROTETOR.	UND	20	0	0	0	20
36	PÁ DE BICO COM CABO RETO, AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA LISO COM 130 CM.	UND	100	0	0	0	100
37	PÁ RETA/RETANGULAR EM AÇO ESTAMPADO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 130 CM.	UND	110	0	0	0	110

38	PENEIRA CIRCULAR DE 55 CM DE DIÂMETRO, ESTRUTURA EM MADEIRA E MALHA DE ARAME GALVANIZADO COM ABERTURA DE 2 MM.	UND	30	0	0	0	30
39	FERRAMENTA TIPO PICARETA ALVIÃO, SEM CABO, COM CABEÇA EM AÇO FUNDIDO, PADRÃO 5 LIBRAS (APROX. 2,3 KG).	UND	20	0	0	0	20
40	CAIXA DE EMBUTIR PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PVC ANTICHAMAS, DIMENSÕES 4X2", COR LARANJA.	UND	230	120	160	40	550
41	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES 9 X 19 X 19 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	1800	1000	1800	400	5000
42	TIJOLO CERÂMICO FURADO, DIMENSÕES 39 X 19 X 14 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	7000	3000	4100	900	15000
43	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, RESISTÊNCIA MÍNIMA 4 MPA, DIMENSÕES 14 X 19 X 39 CM, CONFORME NBR 6136.	UND	4000	2300	2900	800	10000
44	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 5 MM, DIMENSÕES 1,10 X 2,44 M, CONFORME NBR 15210.	UND	80	40	60	20	200
45	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL OU SIMILAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 X 20 X 15 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 15310.	UND	6000	6000	10000	2000	24000
46	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 15 X 15 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	110	0	0	0	110
47	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 17 X 21 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90	0	0	0	90
48	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 18 X 27 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90	0	0	0	90
49	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 4 MM, COMPRIMENTO 12 MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	30	0	0	0	30
50	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8" (9,5 MM), ALMA DE AÇO, CONSTRUÇÃO 6X19, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 11876.	MT	200	0	0	0	200
51	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2" (115 MM), GRÃO 36, PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80	0	0	0	80
52	DISCO DE LIXA FLAP 7" (180 MM), PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80	0	0	0	80
53	PONTEIRA REDONDA PARA ROMPEDOR SDS PLUS, DIÂMETRO 14 MM, AÇO TEMPERADO, COMPRIMENTO PADRÃO DE 250 MM.	UND	30	0	0	0	30
54	MANTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE ALUMINIZADA AUTOADESIVA. MEDIDA: LARGURA: 1 METRO X 10 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	40	30	20	10	100
55	ELETRODO DE SOLDA DE USO GERAL E6013, 2,5 MM.	KG	1200				1200
56	ELETRODO DE SOLDA DE USO GERAL E7018, 2,5 MM.	KG	1000				1000
57	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	50	20	40	10	120
58	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 18 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	30	20	40	10	100

59	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 7 X 14 CM. MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM CORTES PRECISOS E UNIFORMES.UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR.	MT	50	26	40	10	126
60	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 6 X 12 CM. MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM CORTES PRECISOS E UNIFORMES.UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR.	MT	50	30	50	10	140
61	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	20	30	40	10	100
62	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESURA 15 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	20	20	30	10	80
63	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO, SEÇÃO 4 X 6 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	80	40	100	20	240
64	MADEIRA SERRADA TIPO SARRAFO, SEÇÃO 10 X 2 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	60	30	70	20	180
65	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 25 X 2 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	80	60	100	20	260
66	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 30 X 3 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	80	80	100	20	280
67	ADAPTADOR 20MM 1/2 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 20MM (1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	34	26	48	12	120
68	ADAPTADOR 25MM 3/4 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 25MM (3/4 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	34	26	48	12	120
69	ADAPTADOR 50MM 1.1/2 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 50MM (1.1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	34	26	48	12	120
70	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO: ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO (BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR), PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA (VASO)	UND	34	26	48	12	120
71	CAP PARA TUBO 100MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	37	28	52	13	130
72	CAP PARA TUBO 20MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	84	66	120	30	300
73	CAP PARA TUBO 25MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	84	66	120	30	300
74	CAP PARA TUBO 40MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 40MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	36	29	52	13	130
75	CAP PARA TUBO 50MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	36	29	52	13	130

76	COLA PARA CANO 17 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 17 GRAMAS.	UND	140	110	200	50	500
77	COLA PARA CANO 175 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 175 GRAMAS.	UND	70	55	100	25	250
78	COLA PARA CANO 75 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS.	UND	140	110	200	50	500
79	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	84	66	120	30	300
80	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	112	88	160	40	400
81	JOELHO PARA ESGOTO 100 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	56	44	80	20	200
82	JOELHO PARA ESGOTO 40 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM	UND	84	66	120	30	300
83	JOELHO PARA ESGOTO 50 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM	UND	56	44	80	20	200
84	JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	112	88	160	40	400
85	JOELHO PVC SOLDAVEL 3/4 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	112	88	160	40	400
86	JOELHO PVC SOLDAVEL 50 MM LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 MM, LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	112	88	160	40	400
87	JOELHO PVC SOLDAVEL RL 3/4: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	112	88	160	40	400
88	LUVA PVC 100MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	140	110	200	50	500
89	LUVA PVC 20MM SOLDÁVEL: LUVA SIMPLES EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	140	110	200	50	500
90	LUVA PVC 25MM X 20MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM X DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	112	88	160	40	400
91	LUVA PVC 32MM X 25MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM X DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	112	88	160	40	400
92	LUVA PVC 40MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM	UND	98	77	140	35	350

93	LUVA PVC 50MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM	UND	84	66	120	30	300
94	LUVA RL DE 25MM X 1/2" SOLDAVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	84	66	120	30	300
95	LUVA RL DE 25MM X 3/4 SOLDAVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	84	66	120	30	300
96	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	20	15	28	7	70
97	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	20	15	28	7	70
98	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 1/2MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	45	35	64	16	160
99	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 3/4MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	45	35	64	16	160
100	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32 (32MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	45	35	64	16	160
101	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL DE 50MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 (50MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	45	35	64	16	160
102	TEE PVC 100 MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA.	UND	112	88	160	40	400
103	TEE PVC 20MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	280	220	400	100	1000
104	TEE PVC 25MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	280	220	400	100	1000
105	TEE PVC 32MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	280	220	400	100	1000
106	TEE PVC 40MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	168	132	240	60	600
107	TEE PVC 50MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	168	132	240	60	600
108	TEE PVC 50MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	168	132	240	60	600
109	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 150MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	84	66	120	30	300

110	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	140	110	200	50	500
111	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	280	220	400	100	1000
112	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	392	308	560	140	1400
113	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	280	220	400	100	1000
114	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	840	660	1200	300	3000
115	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	560	440	800	200	2000
116	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	840	660	1200	300	3000
117	NIPEL COM ROSCA 1/2: NIPLE EM PVC, COM ROSCA EXTERNA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONEXÕES ROSCÁVEIS EM REDES HIDRÁULICAS.	UND	112	88	160	40	400
118	CX D'AGUA FIBRA 10.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	3	2	4	1	10
119	CX D'AGUA FIBRA 2.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	3	2	4	1	10
120	CX D'AGUA FIBRA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 5.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	3	2	4	1	10
121	CX D'AGUA PLÁSTICA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	2	2	3	1	8
122	CX D'AGUA PLÁSTICA 1.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	3	2	4	1	10
123	CX D'AGUA PLÁSTICA 500L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 500 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	4	3	6	2	15

124	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 1/2: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	14	11	20	5	50
125	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 3/4: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	14	11	20	5	50
126	CX D'AGUA PLÁSTICA 3.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 3.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	2	4	4	0	10
127	LIMA CHATA PARA ENXADA E OUTRAS FERRAMENTAS: LIMA CHATA BASTARDA, COM COMPRIMENTO DE 8 POLEGADAS, COM PICADO SIMPLES OU DUPLO, AÇO TEMPERADO E REVENIDO, PARA AFIAR ENXADAS E OUTRAS FERRAMENTAS DE CORTE E DESBASTE.	UNID	320	0	0	0	320
128	CABO DE ENXADA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,5 M.	UND	80	0	0	0	80
129	CABO P/ FOICE: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,1 M.	UND	90	0	0	0	90
130	CABO P/ MACHADO: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E RESISTENTE, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	60	0	0	0	60
131	CABO P/ PICARETA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E ROBUSTO, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	60	0	0	0	60
132	CÂMARA DE AR PRESSÃO MÁXIMA: 3.25/8 PARA CARRINHO DE MÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO, FABRICADA EM BORRACHA BUTÍLICA, COM VÁLVULA AMERICANA (SCHRADER) OU SIMILAR, DIMENSÃO NOMINAL 3.25/8 POLEGADAS.	UND	70	0	0	0	70
133	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3.25 X 8 - 50 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 145 X 66 X 28CM CHAPA 26 (0,45 MM) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 50 LITROS MODELO: PNEU E CÂMARA 3,25 X 8 OBS: MONTADA: CARRINHO DE MÃO DE USO GERAL, COM CAÇAMBA METÁLICA ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO BITOLA 26 (ESPESSURA 0,45MM), COM FORMATO ARREDONDADO E CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODA COM PNEU E CÂMARA DE AR NA DIMENSÃO 3.25 X 8 POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 145 CM (COMPRIMENTO) X 66 CM (LARGURA) X 28 CM (ALTURA DA CAÇAMBA). FORNECIDO MONTADO.	UND	50	0	0	0	50

134	CAVADEIRA RETA NUMERO 8, MATERIAL EM AÇO CARBONO, COM CABO DE 1,20 MT, MEDIDAS DE 3,4 x 11,4 x 1,43 CM.	UND	48	0	0	0	48
135	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 6 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	600	0	0	0	600
136	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 7 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	680	0	0	0	680
137	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 8 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	800	0	0	0	800
138	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 10 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	400	0	0	0	400
139	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 12 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	400	0	0	0	400
140	ENXADA LARGA COM CABO: ENXADA EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E AFIDA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 19,8 x 25,5 x 4 CM. PARA CULTIVO GERAL E CAPINA.	UND	200	0	0	0	200
141	ENXADÃO ESTREITO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA ESTREITA E ALONGADA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 24,8 x 9,5 x 4,7 CM. PARA ABERTURA DE VALAS E TRABALHOS EM SOLOS MAIS DUROS.	UND	80	0	0	0	80
142	ENXADÃO LARGO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E RESISTENTE, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 26,2 x 14 x 4,7 CM. PARA SERVIÇOS PESADOS DE REMOÇÃO DE TERRA E PREPARAÇÃO DE SOLO.	UND	60	0	0	0	60
143	FACÃO 18 POLEGADAS: FACÃO DE USO GERAL, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA REBITADA, PARA ROÇAGEM E CORTE DE VEGETAÇÃO.	UND	400	0	0	0	400
144	FOICE PARA ROÇAGEM C/CABO: FOICE EM AÇO TEMPERADO, COM LÂMINA CURVA E AFIDA, MONTADA EM CABO LONGO E RESISTENTE DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR, MEDIDAS DE 37,1 x 17,4 x 3,6 CM. PARA ROÇAGEM DE VEGETAÇÃO RASTEIRA E GRAMÍNEAS.	UND	100	0	0	0	100
145	GRAMPO PARA CERCA, BITOLA 19 X 11: GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE ARAMES EM ESTACAS OU MOURÕES DE CERCA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO OU COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM X 11MM (LARGURA X ALTURA), BITOLA DO ARAME APLICÁVEL.	KG	40	0	0	0	40
146	RASTELO FERRO: RASTELO DE JARDIM EM FERRO TEMPERADO, 14 DENTES RESISTENTES E BEM ESPAÇADOS, COM CABO, PARA LIMPEZA E NIVELAMENTO DE TERRENOS, RECOLHIMENTO DE FOLHAS E DETRITOS.	UND	380	0	0	0	380
147	REGADOR 10L: REGADOR MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR), COM CAPACIDADE NOMINAL DE	UND	100	0	0	0	100

	10 LITROS, BICO COM CHUVEIRINHO E ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E USO.						
148	MACHADO 3,5 LIBRAS C/ CABO: MACHADO COM PESO NOMINAL DE 3,5 LIBRAS (APROXIMADAMENTE 1,59 KG), COM CABEÇA EM AÇO FORJADO AFIADO E CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO) TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENCAIXE FIRME.	UND	72	0	0	0	72
149	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 3,25 X 8. COM CÂMARA AR, ARO DESMONTÁVEL: PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, FABRICADO EM BORRACHA, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 3.25 X 8 POLEGADAS, INCLUINDO CÂMARA DE AR E ARO DESMONTÁVEL (DE CHAPA DE AÇO).	UND	42	0	0	0	42
150	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA (SEGUETA), FABRICADA EM AÇO RÁPIDO (HSS - High Speed Steel), COM 300 MM DE COMPRIMENTO, 18 DENTES POR POLEGADA (18 TPI), PARA CORTE DE METAIS E OUTROS MATERIAIS.	UND	240	0	0	0	240
151	TRENA 10MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	86	0	0	0	86
152	TRENA 5MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	72	0	0	0	72
153	VASSOURÃO P/ GARI COM CABO: VASSOURÃO 40CM, COM BASE EM MADEIRA OU POLIPROPILENO REFORÇADA, COM CERDAS RESISTENTES E DENSA (DE FIBRA SINTÉTICA OU NATURAL), COM CABO DE 1,50 M X 28MM, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE ÁREAS EXTERNAS E VIAS PÚBLICAS.	UND	600	0	0	0	600
154	CADEADO 20 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 20 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	60	0	0	0	60
155	CADEADO 30 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 30 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	100	0	0	0	100
156	CADEADO 40 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 40 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	50	0	0	0	50
157	CADEADO 50 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 50 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	40	0	0	0	40
158	CADEADO 60 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM	UND	40	0	0	0	40

	CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 60 MM DE LARGURA DO CORPO.						
159	PORTA CADEADO 2. 1/2: SUPORTE (FECHO) PARA CADEADO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, COM DIMENSÃO DE 2.1/2 POLEGADAS, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, PARA USO COM CADEADOS.	UND	100	0	0	0	100
160	TURQUESA 12": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 12 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	40	0	0	0	40
161	TURQUESA 14": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 14 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	40	0	0	0	40
162	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO PARA VASO BRANCO: ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COMPATÍVEL COM VASOS SANITÁRIOS DE TAMANHO PADRÃO.	UND	33	42	60	15	150
163	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA: CAIXA ACOPLADA PARA DESCARGA SANITÁRIA, DE ACIONAMENTO DUPLO 3 E 6 LITROS, COR BRANCA, MATERIAL EM CERAMICA.	UND	66	84	120	30	300
164	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V: CHUVEIRO ELÉTRICO 220 VOLTS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO, 3 VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	UND	22	28	40	10	100
165	COLUNA PARA LAVATORIO EM LOUÇA: COLUNA DE SUPORTE PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA SANITÁRIA. MEDIDAS: (AXLXC): 64,5 X 18,5 X 20,0 CM	UND	11	14	20	5	50
166	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO EM PVC 1. 1/2"	UND	44	56	80	20	200
167	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 5 PÇS: KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COMPOSTO POR 5 (CINCO) PEÇAS, INCLUINDO SABONETEIRA, PAPELEIRA, TOALHEIRO DE ROSTO, TOALHEIRO DE BANHO E CABIDE. COR BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA (ABS).	KIT	22	28	40	10	100
168	LAVATÓRIO DE LOUÇA: LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO, FORMATO RETANGULAR, 1 FURO, COR BRANCA, MEDIDAS DE 50 X 40 X 25 CM.	UND	11	14	20	5	50
169	LAVATÓRIO PLÁSTICO: LAVATÓRIO EM PVC SUSPENSO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 3 LITROS, MEDIDAS: 5,23 X 15,25 X 25,47 CM	UND	18	22	32	8	80
170	ENGATE FLÉXIVEL 1/2 50CM: ENGATE FLEXÍVEL EM PVC PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	44	56	80	20	200
171	SIFÃO SIMPLES PARA PIA, FLEXIVEL: SIFÃO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, 70 CM DE COMPRIMENTO, PARA PIAS E LAVATÓRIOS, COM DIÂMETRO DE SAÍDA PADRÃO.	UND	44	56	80	20	200

172	SIFÃO DUPLO PARA LAVATÓRIO 50CM: SIFÃO DUPLO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, PARA LAVATÓRIOS COM DUAS CUBAS, COM COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	44	56	80	20	200
173	RALO SIFONADO: RALO SIFONADO QUADRADO EM PVC, DIMENSÕES 100X53X40 MM, COM GRELHA.	UND	33	42	60	15	150
174	TORNEIRA DE METAL PARA LAV. 1/2 20 CM: TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA E BICA DE 20 CENTÍMETROS.	UND	22	28	40	10	100
175	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA PLASTICA 1/2: TORNEIRA DE JARDIM EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETA, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	33	42	60	15	150
176	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLASTICO 1/2: TORNEIRA DE MESA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	26	34	48	12	120
177	VÁLVULA PLASTICA PARA PIA: VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM POLIPROPILENO, 1.1/2".	UND	8	12	16	4	40
178	PIA 0,52 X1,20 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,52 X 1,20 METROS, 13 LITROS DE CAPACIDADE, ACABAMENTO PRÉ POLIDO.	UND	3	4	6	2	15
179	PIA 0,55 X1,2 CM: PIA DE COZINHA EM MARMORE SINTÉTICO, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,55 X 1,2 METROS.	UND	3	4	6	2	15
180	PIA 0,53 X1,6 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 1,60 METROS.	UND	2	3	4	1	10
181	PIA 0,53X2,00 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 2,00 METROS.	UND	2	3	4	1	10
182	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO / TANQUE PLÁSTICO: VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM POLIPROPILENO PARA LAVATÓRIOS OU TANQUES, COM DIÂMETRO PADRÃO.	UND	44	56	80	20	200
183	VASO SANITÁRIO COM DESCARGA ACOPLADA: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, FORMATO OVAL, COM ASSENTO, SISTEMA DE DESCARGA ACOPLADA DE ACIONAMENTO DUPLO.	UND	18	22	32	8	80
184	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, MODELO CONVENCIONAL, COR BRANCA, SEM ASSENTO.	UND	36	44	64	16	160
185	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1 POLEGADA: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	220	280	400	100	1000
186	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1/2: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	264	336	480	120	1200
187	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 3/4: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	330	420	600	150	1500

188	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 15MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 7/16, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 15 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 15 MTS	22	28	40	10	100
189	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 30MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 3/4, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 30 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 30 MTS	22	28	40	10	100
190	ARMARIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO, COR BRANCA, ESPELHO EMBUTIDO. MEDIDAS: ALTURA:36CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE: 10CM.	UND	16	20	18	6	60
191	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO. FORMULAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, PROPORCIONANDO COBERTURA UNIFORME E RESISTÊNCIA À LAVAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	32	51	58	19	160
192	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. ADEQUADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COM ALTA COBERTURA E DURABILIDADE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	36	57	65	22	180
193	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO NA COR BRANCA. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, OFERECENDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	24	38	43	15	120
194	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, GARANTINDO UM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	40	64	72	24	200
195	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, BRANCA, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, FORMULADA COM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, NA COR BRANCA. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E INTEMPÉRIES, LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	20	32	36	12	100
196	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INTEMPERISMO, SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	16	26	29	9	80
197	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM	GALÃO	18	30	34	12	94

	ACABAMENTO BRILHANTE E EM CORES VARIADAS. INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FERRO E CONCRETO, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO DURADOURO. VOLUME: 3,6 LITROS.						
198	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E EM CORES VARIADAS. ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, FERRO E CONCRETO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. VOLUME: 3,6 LITROS.	GALÃO	28	45	50	17	140
199	TINTA SPRAY 350 ML, CORES VARIADAS, SECAGEM RÁPIDA, USO GERAL: TINTA EM AEROSSOL, COM 350 ML, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES. CARACTERIZA-SE PELA SECAGEM RÁPIDA E APLICAÇÃO VERSÁTIL EM MÚLTIPLOS SUBSTRATOS.	UND	80	128	144	48	400
200	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS, ALTO PODER DE COBERTURA: SELADOR ACRÍLICO DE ALTO DESEMPENHO, FORMULADO PARA PREPARAÇÃO DE PAREDES DE REBOCO NOVO. APRESENTA ELEVADO PODER DE COBERTURA, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 100 M² POR EMBALAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	22	35	40	13	110
201	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS, CORES DIVERSAS, SECAGEM RÁPIDA: TINTA ESPECÍFICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DISPONÍVEL EM 18 LITROS E DIVERSAS CORES. APRESENTA SECAGEM RÁPIDA E RENDIMENTO MÍNIMO DE 45 A 50 M² PARA CAMADAS DE 0,4 MM E 30 A 35 M² PARA CAMADAS DE 0,6 MM.	LATA	100	0	0	0	100
202	ÁGUA RAZ 900 ML, SOLVENTE: SOLVENTE À BASE DE HIDROCARBONETOS, EM LATA DE 900 ML. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTES SINTÉTICOS, ALÉM DE LIMPEZA DE FERRAMENTAS.	LATA	60	96	108	36	300
203	VERNIZ 3,6 LITROS, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO: VERNIZ PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS.	GALÃO	32	51	58	19	160
204	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 15 X 5,6 CM. CABO PLÁSTICO REFORÇADO E CERDAS MONOFILAMENTO BICOLOR.	UND	60	96	108	36	300
205	CAL PARA PINTURA 10 KG: CAL VIRGEM EM SACO DE 10 KG, DE USO ESPECÍFICO PARA PINTURA E CAIAÇÃO.	SC	1540	300	300	60	2200
206	FITA CREPE 24 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 24 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. UTILIZADA PARA MASCARAMENTO EM TRABALHOS DE PINTURA.	UND	64	102	115	39	320
207	FITA CREPE 48 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 48 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA	UND	52	83	94	31	260

	MASCARAMENTO DE ÁREAS MAIORES DURANTE O PROCESSO DE PINTURA.						
208	LIXA D'ÁGUA Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA EM PROCESSOS DE LIXAMENTO A ÚMIDO.	UND	100	160	180	60	500
209	LIXA D'ÁGUA Nº 180, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 180, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, COM APLICAÇÃO A ÚMIDO.	UND	120	192	216	72	600
210	LIXA PARA FERRO Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. IDEAL PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	160	256	288	96	800
211	LIXA PARA FERRO Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA DESBASTE E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES FERROSAS.	UND	140	224	252	84	700
212	LIXA PARA FERRO Nº 120, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 120, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	100	160	180	60	500
213	LIXA PARA MADEIRA Nº 150, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MADEIRA, GRANULOMETRIA Nº 150, DIMENSÕES 27 X 22 CM. RECOMENDADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA.	UND	60	96	108	36	300
214	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA DESBASTE INICIAL E REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES COM MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA.	UND	160	256	288	96	800
215	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES PREPARADAS COM MASSA.	UND	168	268	302	102	840
216	MASSA ACRÍLICA - BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: MASSA ACRÍLICA PRONTA PARA USO, NA COR BRANCA, COM ALTA CAPACIDADE DE PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO. INDICADA PARA PREPARO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	36	58	65	21	180
217	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM 9 CM DE LARGURA, ACOPLADO A CABO ERGONÔMICO. POSSUI CARACTERÍSTICA ANTI-RESPINGO PARA APLICAÇÃO MAIS LIMPA.	UND	40	64	72	24	200
218	ROLO DE LÃ SEM CABO - 23 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 23 CM DE LARGURA, PARA USO COM	UND	40	64	72	24	200

	HASTE. APRESENTA TECNOLOGIA ANTI-RESPINGO PARA REDUÇÃO DE SALPICOS DURANTE A APLICAÇÃO.						
219	ROLO DE LÃ COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 9 CM DE LARGURA, INTEGRADO A CABO. PROPORCIONA APLICAÇÃO COM MENOR SALPICAMENTO DE TINTA (ANTI-RESPINGO).	UND	40	64	72	24	200
220	THINNER - 900 ML: DILUENTE À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS, EM EMBALAGEM DE 900 ML. ESPECÍFICO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES SINTÉTICOS, BEM COMO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA.	LATA	160	256	288	96	800
221	TRINCHA PARA PINTURA COM CERDAS SINTÉTICAS DE 3/4 POLEGADAS. INDICADA PARA RECORTES E ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	UND	20	32	36	12	100
222	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 1.1/2 POLEGADAS DE LARGURA. ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM SUPERFÍCIES MÉDIAS.	UND	20	32	36	12	100
223	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 2 POLEGADAS DE LARGURA. VERSÁTIL PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES.	UND	16	25	29	10	80
224	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 4 POLEGADAS DE LARGURA. IDEAL PARA PINTURA DE GRANDES ÁREAS, PROPORCIONANDO MAIOR COBERTURA E RAPIDEZ.	UND	20	32	36	12	100
225	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO EM POLIESTER ALTA DENSIDADE. MEDIDAS:13CM X 22CM X 6CM.	UND	120	192	216	72	600
226	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ45 – LEVE, MALHA 20X20 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	620	0	0	0	620
227	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ61 – MÉDIA, MALHA 15X15 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	700	0	0	0	700
228	TRELIÇA METÁLICA LEVE, SEÇÃO 5,0 X 3,4 X 3,4 MM, AÇO GALVANIZADO CA-60, COMPRIMENTO DE BARRA: 6,00 M.	MT	800	0	0	0	800
229	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 12,5 MM (1/2"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	300	0	0	0	300
230	VERGALHÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO NOMINAL: 4,2 MM (3/16"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	480	0	0	0	480
231	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 6,3 MM (1/4"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	300	0	0	0	300
232	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 8,0 MM (5/16"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	400	0	0	0	400
233	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 10 MM (3/8"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	360	0	0	0	360
234	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 16 MM (5/8"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	40	0	0	0	40
235	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (1,65 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	50	0	0	0	50
236	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	60	0	0	0	60

237	ARAME RECOZIDO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO CARBONO RECOZIDO, ROLO COM 1 KG.	KG	150	0	0	0	150

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Durante a fase preparatória da presente contratação, foi conduzido um levantamento técnico de mercado com o objetivo de identificar as alternativas viáveis para o atendimento às demandas da Administração Municipal de Ibotirama no que se refere ao fornecimento contínuo e diversificado de materiais de construção, destinados às obras, manutenções, reformas e demais atividades estruturais realizadas pelas unidades gestoras. A análise considerou aspectos como capacidade técnica dos fornecedores, disponibilidade de produtos, custo-benefício, prazos de entrega, logística, padronização de insumos e conformidade com as normas legais aplicáveis.

A partir da análise técnica e econômica das alternativas, verificou-se que a contratação mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade das Unidades Gestoras, apresenta-se como a solução mais adequada para a Administração. Esse modelo possibilita maior competitividade entre os fornecedores, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa e assegura maior flexibilidade no atendimento das demandas administrativas, institucionais, educacionais, assistenciais e de saúde, especialmente em razão da variedade dos produtos e da necessidade de entregas em datas, horários e locais previamente definidos. Além disso, a centralização da contratação em um único procedimento licitatório contribui para a padronização das condições de fornecimento, racionalização das despesas públicas, melhor controle das solicitações e maior eficiência na gestão contratual, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também possibilita planejamento mais eficiente das aquisições, evita a formação de estoques desnecessários, reduz perdas decorrentes da deterioração dos produtos e permite que o fornecimento ocorra de forma programada, conforme as demandas efetivas da Prefeitura Municipal de Ibotirama, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Dessa forma, a solução escolhida contribui para a adequada gestão dos recursos públicos e para o regular desenvolvimento das atividades promovidas pelas unidades atendidas.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, C/ 3 NERVURAS NO CASCO, CANELETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO, SUSPENSÃO PLÁSTICA COM REGULAGEM DE TAMANHO POR AJUSTE SIMPLES FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 6 PONTOS DE ENCAIXE E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR DE MATERIAL SINTÉTICO.	UND	200	22,99	4.598,00

2	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO C/ 2 TIRAS DE TECIDO CRUZADAS, 8 PONTOS DE FIXAÇÃO AO CASCO. TIRA ABSORVEDORA DE SUOR. REGULAGEM DA SUSPENSÃO C/ AJUSTES SIMPLES OU POR CATRACA.	UND	40	31,63	1.265,20
3	CINTURÃO DE SEGURANÇA. MATERIAL CADARÇO: SINTÉTICO, C/ REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS. 3 PONTOS DE CONEXÃO: 1 DORSAL E 2 LATERAIS, C/ TALABARTES DE 1,80M, CADARÇO EM FIBRA SINTÉTICA, SISTEMA RETRÁTIL, GANCHO TRAVA DUPLA, ABERTURA DE 15CM P/ FIXAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA E 1 MOSQUETÃO C/ TRAVA ROSCADA P/ ANCORAGEM.	UND	20	187,97	3.759,40
4	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X: MATERIAL: PVC LAMINADO, DUPLA FACE C/ TRAMA EM POLIÉSTER, COR LARANJA C/ APLICAÇÃO DE 3 TIRAS REFLETIVAS. FECHAMENTO: VELCRO. TAMANHO ÚNICO.	UND	100	21,08	2.108,00
5	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: MATERIAL: POLIETILENO, 50CM, COR LARANJA, C/ FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA. UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL.	UND	200	95,30	19.060,00
6	CONJ. DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA RISCO 2: MATERIAL: 100% ALGODÃO, C/ TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA, ATPV 9,9. COMPOSTO DE: 1 CALÇA DE CÓS, C/ 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS C/ FITAS REFLETIVAS NAS PERNAS; 1 CAMISA C/ GOLA, TIPO ESPORTE C/ BOTÃO, ABERTURA FRONTAL, C/ MANGAS LONGAS E PUNHOS AMERICANOS, FECHADOS POR BOTÃO, C/ FITAS REFLETIVAS NA ALTURA DOS OMBROS E COSTAS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NR10. PRODUTO DEVE VIR C/ CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA. CONJ. NÃO DEVE CONTER NENHUMA PARTE METÁLICA, COMO BOTÕES E BRAGUILHA.	UND	20	340,67	6.813,40
7	CONJ. VARA DE MANOBRA TELECÓSPICA, 6 ELEMENTOS SECCIONÁVEL (01 SUPERIOR; 01 PUNHO; 04 INTERMEDIÁRIOS; 01 CABEÇOTE UNIVERSAL; 01 BOLSA DE NYLON). MATERIAL: FIBRA DE VIDRO C/ POLIURETANO. COMPRIMENTO TOTAL 7,70M. TENSÃO MÁXIMA: 600KV. PESO APROXIMADO: 6,3KG.	CJ	2	2.226,17	4.452,34
8	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: RASPA. TAMANHO: 26CM. CANO CURTO. REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PUNHO 7CM, P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.	PAR	400	30,76	12.304,00

9	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: PVC. TAMANHO: 36CM. CANO LONGO. ADERÊNCIA AVANÇADA, CONFORTO E FLEXIBILIDADE, EM DESIGNS DE LUVAS RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS QUE ABRANGEM POLÍMEROS DE PROTEÇÃO DE BARREIRA.	PAR	400	14,24	5.696,00
10	LUVA MISTA. MATERIAL: VAQUETA/LONA. TAMANHO: 26CM. VAQUETA FACE PALMAR, RASPA NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO P/ AJUSTES. NORMA EM 388/EN420.	PAR	200	27,31	5.462,00
11	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA. TAMANHO: 31CMX26CM. MATERIAL: SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE, C/ REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES (CINTA) OU POR MEIO DE CATRACA E QUEBRA XISPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND	60	21,43	1.285,80
12	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. TAMANHO: 200CMX180CMX80CM. CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO-ATENUAÇÃO: NRRSF-14 DB.	UND	40	55,25	2.210,00
13	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. TAMANHO: ÚNICO. MATERIAL: SILICONE. C/ TRÊS FLANGES E CORDÃO. CORES SALMÃO/AMARELO. ATENUAÇÃO: NRRSF 13DB.	UND	1.000	1,98	1.980,00
14	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL. CLASSE PFF1. MATERIAL: FILTRO DE MANTA SINTÉTICA. TAMANHO ÚNICO. COR: EXTERNA AZUL. MODELO DOBRÁVEL. C/ SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO. S/ VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UND	200	2,69	538,00
15	BOTA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX. TAMANHOS VARIADOS. CANO MÉDIO, GALOCHA, IMPERMEÁVEL. COR PRETA, UNISSEX.	PAR	400	84,65	33.860,00
16	BOTINA DE SEGURANÇA, ELÁSTICO, BICO EM PVC, ALTURA DO CANO 140MM, DORSO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA, SISTEMA ANTIADERRENTE, RESISTÊNCIA A ABRASIVOS, CABEDAL EM COURO RELAX.	PAR	1.200	58,68	70.416,00
17	LUVA DE COURO, CANO LONGO RASPA 15CM, COR CINZA.	PAR	160	23,72	3.795,20
18	LUVA DE ALGODÃO, MALHA TRICOTADA 4 FIOS, PIGMENTADA, PARA PROTEÇÃO, ANTIDERRAPANTE.	PAR	280	13,17	3.687,60
19	FITA ZEBRADA P/ ISOLAMENTO DE ÁREA. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 70CMX200M. COR: AMARELO E PRETO.	ROLO	240	29,57	7.096,80
20	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL, 8 POLEGADAS (200 MM), AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ISOLADO COM DUPLA CAMADA.	UND	18	39,85	717,30

21	ARCO DE SERRA MANUAL EM AÇO TUBULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO BIMETÁLICO DE 12".	UND	20	24,13	482,60
22	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	200	18,45	3.690,00
23	BUCHA PLÁSTICA Nº 10, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 MM, PARA PARAFUSO DE 5 MM.	UND	1.000	0,20	200,00
24	BUCHA PLÁSTICA Nº 12, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 MM, PARA PARAFUSO DE 6 MM.	UND	1.000	0,27	270,00
25	BUCHA PLÁSTICA Nº 8, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 40 MM, PARA PARAFUSO DE 4 MM.	UND	1.000	0,19	190,00
26	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, HASTE CURVADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS 112 X 327 X 104 MM.	UND	50	47,04	2.352,00
27	AREIA LAVADA MÉDIA, ISENTA DE IMPUREZAS, USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VENDIDA A GRANEL.	m³	900	118,75	106.875,00
28	BRITA GRADUADA Nº 0 (MALHA 4,8 A 9,5 MM), PARA CONCRETO E ARGAMASSA.	m³	400	249,50	99.800,00
29	BRITA GRADUADA Nº 1 (MALHA 9,5 A 19 MM), PARA CONCRETO ESTRUTURAL.	m³	200	266,13	53.226,00
30	BRITA GRADUADA 3/4" (MALHA 19 A 25 MM), USO EM CONCRETO CICLÓPICO E FUNDAÇÕES.	m³	200	288,58	57.716,00
31	CIMENTO PORTLAND CP II E-32, SACO DE 50 KG, CONFORME NBR 16697.	Sc	4.000	48,31	193.240,00
32	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS INTERNOS, SACO 20 KG, CONFORME NBR 14081.	Sc	400	24,59	9.836,00
33	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO, CLASSE PI4, FORMATO 45 X 45 CM, USO INTERNO, ACABAMENTO BRILHANTE.	M²	6.000	40,75	244.500,00
34	REJUNTE CIMENTÍCIO BRANCO, PARA JUNTAS ATÉ 4 MM, EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE À UMIDADE.	KG	400	7,51	3.004,00
35	MARTELO COM FACE DE AÇO TEMPERADO, DIÂMETRO DA CABEÇA 25 MM, CABO EM MADEIRA COM VERNIZ PROTETOR.	UND	20	32,30	646,00
36	PÁ DE BICO COM CABO RETO, AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA LISO COM 130 CM.	UND	100	78,73	7.873,00
37	PÁ RETA/RETANGULAR EM AÇO ESTAMPADO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 130 CM.	UND	110	93,90	10.329,00
38	PENEIRA CIRCULAR DE 55 CM DE DIÂMETRO, ESTRUTURA EM MADEIRA E MALHA DE ARAME GALVANIZADO COM ABERTURA DE 2 MM.	UND	30	44,24	1.327,20

39	FERRAMENTA TIPO PICARETA ALVIÃO, SEM CABO, COM CABEÇA EM AÇO FUNDIDO, PADRÃO 5 LIBRAS (APROX. 2,3 KG).	UND	20	102,73	2.054,60
40	CAIXA DE EMBUTIR PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PVC ANTICHAMAS, DIMENSÕES 4X2", COR LARANJA.	UND	550	3,84	2.112,00
41	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES 9 X 19 X 19 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	5.000	2,32	11.600,00
42	TIJOLO CERÂMICO FURADO, DIMENSÕES 39 X 19 X 14 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	15.000	1,48	22.200,00
43	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, RESISTÊNCIA MÍNIMA 4 MPA, DIMENSÕES 14 X 19 X 39 CM, CONFORME NBR 6136.	UND	10.000	5,51	55.100,00
44	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 5 MM, DIMENSÕES 1,10 X 2,44 M, CONFORME NBR 15210.	UND	200	135,26	27.052,00
45	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL OU SIMILAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 X 20 X 15 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 15310.	UND	24.000	1,27	30.480,00
46	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 15 X 15 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	110	28,17	3.098,70
47	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 17 X 21 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90	40,85	3.676,50
48	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 18 X 27 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90	41,51	3.735,90
49	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 4 MM, COMPRIMENTO 12 MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	30	95,70	2.871,00
50	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8" (9,5 MM), ALMA DE AÇO, CONSTRUÇÃO 6X19, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 11876.	MT	200	11,04	2.208,00
51	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2" (115 MM), GRÃO 36, PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80	5,23	418,40
52	DISCO DE LIXA FLAP 7" (180 MM), PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80	5,68	454,40
53	PONTEIRA REDONDA PARA ROMPEDOR SDS PLUS, DIÂMETRO 14 MM, AÇO TEMPERADO, COMPRIMENTO PADRÃO DE 250 MM.	UND	30	29,11	873,30
54	MANTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE ALUMINIZADA AUTOADESIVA. MEDIDA: LARGURA: 1 METRO X 10 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	100	325,20	32.520,00
55	ELETRODO DE SOLDA DE USO GERAL E6013, 2,5 MM.	KG	1.200	23,21	27.852,00
56	ELETRODO DE SOLDA DE USO GERAL E7018, 2,5 MM.	KG	1.000	23,57	23.570,00
57	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	120	188,72	22.646,40
58	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 18 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	100	228,70	22.870,00
59	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 7 X 14 CM. MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM CORTES PRECISOS E UNIFORMES.UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR.	MT	126	39,24	4.944,24

60	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 6 X 12 CM. MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM CORTES PRECISOS E UNIFORMES.UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR.	MT	140	28,89	4.044,60
61	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	100	227,69	22.769,00
62	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESURA 15 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	80	189,98	15.198,40
63	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO, SEÇÃO 4 X 6 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	240	153,67	36.880,80
64	MADEIRA SERRADA TIPO SARRAFO, SEÇÃO 10 X 2 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	180	22,89	4.120,20
65	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 25 X 2 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	260	54,50	14.170,00
66	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 30 X 3 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	280	84,33	23.612,40
67	ADAPTADOR 20MM 1/2 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 20MM (1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120	18,15	2.178,00
68	ADAPTADOR 25MM 3/4 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 25MM (3/4 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120	25,68	3.081,60
69	ADAPTADOR 50MM 1.1/2 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 50MM (1.1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120	28,31	3.397,20
70	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO: ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO (BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR), PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA (VASO)	UND	120	11,43	1.371,60
71	CAP PARA TUBO 100MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130	9,49	1.233,70
72	CAP PARA TUBO 20MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	300	1,40	420,00
73	CAP PARA TUBO 25MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	300	1,48	444,00
74	CAP PARA TUBO 40MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 40MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130	3,26	423,80
75	CAP PARA TUBO 50MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130	4,20	546,00
76	COLA PARA CANO 17 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 17 GRAMAS.	UND	500	5,65	2.825,00

77	COLA PARA CANO 175 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 175 GRAMAS.	UND	250	15,52	3.880,00
78	COLA PARA CANO 75 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS.	UND	500	7,60	3.800,00
79	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	300	3,77	1.131,00
80	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	400	1,87	748,00
81	JOELHO PARA ESGOTO 100 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	200	6,00	1.200,00
82	JOELHO PARA ESGOTO 40 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM	UND	300	4,06	1.218,00
83	JOELHO PARA ESGOTO 50 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM	UND	200	5,04	1.008,00
84	JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	7,35	2.940,00
85	JOELHO PVC SOLDAVEL 3/4 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	10,78	4.312,00
86	JOELHO PVC SOLDAVEL 50 MM LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 MM, LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	19,23	7.692,00
87	JOELHO PVC SOLDAVEL RL 3/4: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	11,36	4.544,00
88	LUVA PVC 100MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	500	18,48	9.240,00
89	LUVA PVC 20MM SOLDÁVEL: LUVA SIMPLES EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	500	8,32	4.160,00
90	LUVA PVC 25MM X 20MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM X DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	6,97	2.788,00
91	LUVA PVC 32MM X 25MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM X DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	13,39	5.356,00
92	LUVA PVC 40MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM	UND	350	13,09	4.581,50
93	LUVA PVC 50MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM	UND	300	13,63	4.089,00

94	LUVA RL DE 25MM X 1/2" SOLDAVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	300	10,98	3.294,00
95	LUVA RL DE 25MM X 3/4 SOLDAVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	300	8,89	2.667,00
96	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	70	16,01	1.120,70
97	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	70	13,90	973,00
98	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 1/2MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	18,89	3.022,40
99	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 3/4MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	17,76	2.841,60
100	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32 (32MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	30,64	4.902,40
101	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL DE 50MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 (50MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	46,43	7.428,80
102	TEE PVC 100 MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA.	UND	400	14,74	5.896,00
103	TEE PVC 20MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1.000	1,62	1.620,00
104	TEE PVC 25MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1.000	3,36	3.360,00
105	TEE PVC 32MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1.000	3,98	3.980,00
106	TEE PVC 40MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	600	3,48	2.088,00
107	TEE PVC 50MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	600	4,76	2.856,00
108	TEE PVC 50MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	600	5,62	3.372,00
109	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 150MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	300	29,86	8.958,00

110	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	500	18,28	9.140,00
111	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	1.000	7,92	7.920,00
112	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	1.400	11,38	15.932,00
113	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	1.000	7,96	7.960,00
114	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	3.000	5,28	15.840,00
115	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	2.000	12,13	24.260,00
116	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	3.000	11,68	35.040,00
117	NIPEL COM ROSCA 1/2: NIPLE EM PVC, COM ROSCA EXTERNA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONEXÕES ROSCÁVEIS EM REDES HIDRÁULICAS.	UND	400	0,67	268,00
118	CX D'AGUA FIBRA 10.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10	5.131,67	51.316,70
119	CX D'AGUA FIBRA 2.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10	1.328,16	13.281,60
120	CX D'AGUA FIBRA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 5.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10	3.111,02	31.110,20
121	CX D'AGUA PLÁSTICA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	8	3.371,98	26.975,84
122	CX D'AGUA PLÁSTICA 1.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10	590,00	5.900,00

123	CX D'AGUA PLÁSTICA 500L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 500 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	15	294,52	4.417,80
124	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 1/2: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	50	14,78	739,00
125	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 3/4: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	50	13,62	681,00
126	CX D'AGUA PLÁSTICA 3.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 3.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10	2.858,36	28.583,60
127	LIMA CHATA PARA ENXADA E OUTRAS FERRAMENTAS: LIMA CHATA BASTARDA, COM COMPRIMENTO DE 8 POLEGADAS, COM PICADO SIMPLES OU DUPLO, AÇO TEMPERADO E REVENIDO, PARA AFIAR ENXADAS E OUTRAS FERRAMENTAS DE CORTE E DESBASTE.	UNID	320	19,70	6.304,00
128	CABO DE ENXADA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,5 M.	UND	80	27,36	2.188,80
129	CABO P/ FOICE: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,1 M.	UND	90	19,55	1.759,50
130	CABO P/ MACHADO: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E RESISTENTE, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	60	17,70	1.062,00
131	CABO P/ PICARETA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E ROBUSTO, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	60	22,32	1.339,20
132	CÂMARA DE AR PRESSÃO MÁXIMA: 3.25/8 PARA CARRINHO DE MÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO, FABRICADA EM BORRACHA BUTÍLICA, COM VÁLVULA AMERICANA (SCHRADER) OU SIMILAR, DIMENSÃO NOMINAL 3.25/8 POLEGADAS.	UND	70	19,95	1.396,50
133	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3.25 X 8 - 50 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 145 X 66 X 28CM CHAPA 26 (0,45 MM) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 50 LITROS MODELO: PNEU E CÂMARA 3,25 X 8 OBS: MONTADA: CARRINHO DE MÃO DE USO GERAL, COM CAÇAMBA METÁLICA ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO BITOLA 26 (ESPESSURA 0,45MM), COM FORMATO ARREDONDADO E	UND	50	353,04	17.652,00

	CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODA COM PNEU E CÂMARA DE AR NA DIMENSÃO 3.25 X 8 POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 145 CM (COMPRIMENTO) X 66 CM (LARGURA) X 28 CM (ALTURA DA CAÇAMBA). FORNECIDO MONTADO.				
134	CAVADEIRA RETA NUMERO 8, MATERIAL EM AÇO CARBONO, COM CABO DE 1,20 MT, MEDIDAS DE 3,4 x 11,4 x 1,43 CM.	UND	48	119,78	5.749,44
135	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 6 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	600	1,86	1.116,00
136	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 7 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	680	2,25	1.530,00
137	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 8 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	800	2,65	2.120,00
138	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 10 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	400	3,63	1.452,00
139	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 12 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	400	4,11	1.644,00
140	ENXADA LARGA COM CABO: ENXADA EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E AFIDA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 19,8 x 25,5 x 4 CM. PARA CULTIVO GERAL E CAPINA.	UND	200	92,30	18.460,00
141	ENXADÃO ESTREITO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA ESTREITA E ALONGADA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 24,8 x 9,5 x 4,7 CM. PARA ABERTURA DE VALAS E TRABALHOS EM SOLOS MAIS DUROS.	UND	80	64,95	5.196,00
142	ENXADÃO LARGO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E RESISTENTE, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 26,2 x 14 x 4,7 CM. PARA SERVIÇOS PESADOS DE REMOÇÃO DE TERRA E PREPARAÇÃO DE SOLO.	UND	60	87,68	5.260,80
143	FACÃO 18 POLEGADAS: FACÃO DE USO GERAL, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA REBITADA, PARA ROÇAGEM E CORTE DE VEGETAÇÃO.	UND	400	47,18	18.872,00
144	FOICE PARA ROÇAGEM C/CABO: FOICE EM AÇO TEMPERADO, COM LÂMINA CURVA E AFIDA, MONTADA EM CABO LONGO E RESISTENTE DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR, MEDIDAS DE 37,1 x 17,4 x 3,6 CM. PARA ROÇAGEM DE VEGETAÇÃO RASTEIRA E GRAMÍNEAS.	UND	100	76,96	7.696,00
145	GRAMPO PARA CERCA, BITOLA 19 X 11: GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE ARAMES EM ESTACAS OU MOURÕES DE CERCA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO OU COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM X 11MM (LARGURA X ALTURA), BITOLA DO ARAME APLICÁVEL.	KG	40	22,25	890,00

146	RASTELO FERRO: RASTELO DE JARDIM EM FERRO TEMPERADO, 14 DENTES RESISTENTES E BEM ESPAÇADOS, COM CABO, PARA LIMPEZA E NIVELAMENTO DE TERRENOS, RECOLHIMENTO DE FOLHAS E DETRITOS.	UND	380	73,85	28.063,00
147	REGADOR 10L: REGADOR MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10 LITROS, BICO COM CHUVEIRINHO E ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E USO.	UND	100	25,04	2.504,00
148	MACHADO 3,5 LIBRAS C/ CABO: MACHADO COM PESO NOMINAL DE 3,5 LIBRAS (APROXIMADAMENTE 1,59 KG), COM CABEÇA EM AÇO FORJADO AFIADO E CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO) TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENCAIXE FIRME.	UND	72	117,47	8.457,84
149	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 3,25 X 8. COM CÂMARA AR, ARO DESMONTÁVEL: PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, FABRICADO EM BORRACHA, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 3.25 X 8 POLEGADAS, INCLUINDO CÂMARA DE AR E ARO DESMONTÁVEL (DE CHAPA DE AÇO).	UND	42	57,10	2.398,20
150	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA (SEGUETA), FABRICADA EM AÇO RÁPIDO (HSS - High Speed Steel), COM 300 MM DE COMPRIMENTO, 18 DENTES POR POLEGADA (18 TPI), PARA CORTE DE METAIS E OUTROS MATERIAIS.	UND	240	13,95	3.348,00
151	TRENA 10MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	86	18,90	1.625,40
152	TRENA 5MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	72	14,99	1.079,28
153	VASSOURÃO P/ GARI COM CABO: VASSOURÃO 40CM, COM BASE EM MADEIRA OU POLIPROPILENO REFORÇADA, COM CERDAS RESISTENTES E DENSA (DE FIBRA SINTÉTICA OU NATURAL), COM CABO DE 1,50 M X 28MM, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE ÁREAS EXTERNAS E VIAS PÚBLICAS.	UND	600	61,88	37.128,00
154	CADEADO 20 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 20 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	60	20,62	1.237,20
155	CADEADO 30 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO,	UND	100	26,85	2.685,00

	COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 30 MM DE LARGURA DO CORPO.				
156	CADEADO 40 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 40 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	50	36,47	1.823,50
157	CADEADO 50 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 50 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	40	57,50	2.300,00
158	CADEADO 60 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 60 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	40	67,44	2.697,60
159	PORTA CADEADO 2. 1/2: SUPORTE (FECHO) PARA CADEADO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, COM DIMENSÃO DE 2.1/2 POLEGADAS, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, PARA USO COM CADEADOS.	UND	100	10,99	1.099,00
160	TURQUESA 12": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 12 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	40	36,16	1.446,40
161	TURQUESA 14": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 14 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	40	40,17	1.606,80
162	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO PARA VASO BRANCO: ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COMPATÍVEL COM VASOS SANITÁRIOS DE TAMANHO PADRÃO.	UND	150	76,50	11.475,00
163	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA: CAIXA ACOPLADA PARA DESCARGA SANITÁRIA, DE ACIONAMENTO DUPLO 3 E 6 LITROS, COR BRANCA, MATERIAL EM CERAMICA.	UND	300	191,62	57.486,00
164	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V: CHUVEIRO ELÉTRICO 220 VOLTS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO, 3 VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	UND	100	92,99	9.299,00
165	COLUNA PARA LAVATORIO EM LOUÇA: COLUNA DE SUPORTE PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA SANITÁRIA. MEDIDAS: (AXLXC): 64,5 X 18,5 X 20,0 CM	UND	50	70,93	3.546,50
166	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO EM PVC 1. 1/2"	UND	200	3,78	756,00
167	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 5 PÇS: KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COMPOSTO POR 5 (CINCO) PEÇAS, INCLUINDO SABONETEIRA, PAPELEIRA, TOALHEIRO DE ROSTO, TOALHEIRO DE BANHO E	KIT	100	108,27	10.827,00

	CABIDE. COR BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA (ABS).				
168	LAVATÓRIO DE LOUÇA: LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO, FORMATO RETANGULAR, 1 FURO, COR BRANCA, MEDIDAS DE 50 X 40 X 25 CM.	UND	50	262,10	13.105,00
169	LAVATÓRIO PLÁSTICO: LAVATÓRIO EM PVC SUSPENSO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 3 LITROS, MEDIDAS: 5,23 X 15,25 X 25,47 CM	UND	80	88,33	7.066,40
170	ENGATE FLÉXIVEL 1/2 50CM: ENGATE FLEXÍVEL EM PVC PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	200	9,99	1.998,00
171	SIFÃO SIMPLES PARA PIA, FLEXIVEL: SIFÃO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, 70 CM DE COMPRIMENTO, PARA PIAS E LAVATÓRIOS, COM DIÂMETRO DE SAÍDA PADRÃO.	UND	200	14,12	2.824,00
172	SIFÃO DUPLO PARA LAVATÓRIO 50CM: SIFÃO DUPLO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, PARA LAVATÓRIOS COM DUAS CUBAS, COM COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	200	12,05	2.410,00
173	RALO SIFONADO: RALO SIFONADO QUADRADO EM PVC, DIMENSÕES 100X53X40 MM, COM GRELHA.	UND	150	28,72	4.308,00
174	TORNEIRA DE METAL PARA LAV. 1/2 20 CM: TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA E BICA DE 20 CENTÍMETROS.	UND	100	97,03	9.703,00
175	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA PLASTICA 1/2: TORNEIRA DE JARDIM EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETA, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	150	17,08	2.562,00
176	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLASTICO 1/2: TORNEIRA DE MESA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	120	21,39	2.566,80
177	VÁLVULA PLASTICA PARA PIA: VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM POLIPROPILENO, 1.1/2".	UND	40	5,41	216,40
178	PIA 0,52 X1,20 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,52 X 1,20 METROS, 13 LITROS DE CAPACIDADE, ACABAMENTO PRÉ POLIDO.	UND	15	258,28	3.874,20
179	PIA 0,55 X1,2 CM: PIA DE COZINHA EM MARMORE SINTÉTICO, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,55 X 1,2 METROS.	UND	15	235,00	3.525,00
180	PIA 0,53 X1,6 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 1,60 METROS.	UND	10	518,37	5.183,70
181	PIA 0,53X2,00 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 2,00 METROS.	UND	10	557,51	5.575,10
182	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO / TANQUE PLÁSTICO: VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM POLIPROPILENO PARA LAVATÓRIOS OU TANQUES, COM DIÂMETRO PADRÃO.	UND	200	3,58	716,00
183	VASO SANITÁRIO COM DESCARGA ACOPLADA: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, FORMATO OVAL, COM	UND	80	541,77	43.341,60

	ASSENTO, SISTEMA DE DESCARGA ACOPLADA DE ACIONAMENTO DUPLO.				
184	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, MODELO CONVENCIONAL, COR BRANCA, SEM ASSENTO.	UND	160	235,50	37.680,00
185	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1 POLEGADA: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1.000	1,61	1.610,00
186	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1/2: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1.200	1,72	2.064,00
187	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 3/4: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1.500	1,55	2.325,00
188	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 15MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 7/16, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 15 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 15 MTS	100	47,57	4.757,00
189	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 30MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 3/4, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 30 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 30 MTS	100	84,85	8.485,00
190	ARMARIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO, COR BRANCA, ESPELHO EMBUTIDO. MEDIDAS: ALTURA:36CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE: 10CM.	UND	60	57,54	3.452,40
191	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO. FORMULAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, PROPORCIONANDO COBERTURA UNIFORME E RESISTÊNCIA À LAVAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	160	363,60	58.176,00
192	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. ADEQUADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COM ALTA COBERTURA E DURABILIDADE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	180	333,78	60.080,40
193	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO NA COR BRANCA. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, OFERECENDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	120	451,96	54.235,20
194	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES	LATA	200	421,47	84.294,00

	INTERNAS E EXTERNAS, GARANTINDO UM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE. VOLUME: 18 LITROS.				
195	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, BRANCA, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, FORMULADA COM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, NA COR BRANCA. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E INTEMPÉRIES, LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	100	268,34	26.834,00
196	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INTEMPERISMO, SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	80	326,00	26.080,00
197	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO BRILHANTE E EM CORES VARIADAS. INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FERRO E CONCRETO, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO DURADOURO. VOLUME: 3,6 LITROS.	GALÃO	94	131,96	12.404,24
198	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E EM CORES VARIADAS. ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, FERRO E CONCRETO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. VOLUME: 3,6 LITROS.	GALÃO	140	139,22	19.490,80
199	TINTA SPRAY 350 ML, CORES VARIADAS, SECAGEM RÁPIDA, USO GERAL: TINTA EM AEROSSOL, COM 350 ML, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES. CARACTERIZA-SE PELA SECAGEM RÁPIDA E APLICAÇÃO VERSÁTIL EM MÚLTIPLOS SUBSTRATOS.	UND	400	23,22	9.288,00
200	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS, ALTO PODER DE COBERTURA: SELADOR ACRÍLICO DE ALTO DESEMPENHO, FORMULADO PARA PREPARAÇÃO DE PAREDES DE REBOCO NOVO. APRESENTA ELEVADO PODER DE COBERTURA, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 100 M² POR EMBALAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	110	151,70	16.687,00
201	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS, CORES DIVERSAS, SECAGEM RÁPIDA: TINTA ESPECÍFICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DISPONÍVEL EM 18 LITROS E DIVERSAS CORES. APRESENTA SECAGEM RÁPIDA E RENDIMENTO MÍNIMO DE 45 A 50 M² PARA CAMADAS DE 0,4 MM E 30 A 35 M² PARA CAMADAS DE 0,6 MM.	LATA	100	533,78	53.378,00
202	ÁGUA RAZ 900 ML, SOLVENTE: SOLVENTE À BASE DE HIDROCARBONETOS, EM LATA DE 900 ML. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTES SINTÉTICOS, ALÉM DE LIMPEZA DE FERRAMENTAS.	LATA	300	24,69	7.407,00

203	VERNIZ 3,6 LITROS, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO: VERNIZ PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS.	GALÃO	160	123,49	19.758,40
204	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 15 X 5,6 CM. CABO PLÁSTICO REFORÇADO E CERDAS MONOFILAMENTO BICOLOR.	UND	300	7,46	2.238,00
205	CAL PARA PINTURA 10 KG: CAL VIRGEM EM SACO DE 10 KG, DE USO ESPECÍFICO PARA PINTURA E CAIAÇÃO.	SC	2.200	19,92	43.824,00
206	FITA CREPE 24 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 24 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. UTILIZADA PARA MASCARAMENTO EM TRABALHOS DE PINTURA.	UND	320	19,60	6.272,00
207	FITA CREPE 48 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 48 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA MASCARAMENTO DE ÁREAS MAIORES DURANTE O PROCESSO DE PINTURA.	UND	260	27,48	7.144,80
208	LIXA D'ÁGUA Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA EM PROCESSOS DE LIXAMENTO A ÚMIDO.	UND	500	2,00	1.000,00
209	LIXA D'ÁGUA Nº 180, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 180, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, COM APLICAÇÃO A ÚMIDO.	UND	600	2,67	1.602,00
210	LIXA PARA FERRO Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. IDEAL PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	800	3,86	3.088,00
211	LIXA PARA FERRO Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA DESBASTE E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES FERROSAS.	UND	700	4,82	3.374,00
212	LIXA PARA FERRO Nº 120, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 120, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	500	5,10	2.550,00
213	LIXA PARA MADEIRA Nº 150, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MADEIRA, GRANULOMETRIA Nº 150, DIMENSÕES 27 X 22 CM. RECOMENDADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA.	UND	300	2,33	699,00
214	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA DESBASTE INICIAL E REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES COM MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA.	UND	800	1,79	1.432,00
215	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA	UND	840	2,25	1.890,00

	Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES PREPARADAS COM MASSA.				
216	MASSA ACRÍLICA - BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: MASSA ACRÍLICA PRONTA PARA USO, NA COR BRANCA, COM ALTA CAPACIDADE DE PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO. INDICADA PARA PREPARO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	180	227,72	40.989,60
217	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM 9 CM DE LARGURA, ACOPLADO A CABO ERGONÔMICO. POSSUI CARACTERÍSTICA ANTI-RESPINGO PARA APLICAÇÃO MAIS LIMPA.	UND	200	10,24	2.048,00
218	ROLO DE LÃ SEM CABO - 23 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 23 CM DE LARGURA, PARA USO COM HASTE. APRESENTA TECNOLOGIA ANTI-RESPINGO PARA REDUÇÃO DE SALPICOS DURANTE A APLICAÇÃO.	UND	200	24,75	4.950,00
219	ROLO DE LÃ COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 9 CM DE LARGURA, INTEGRADO A CABO. PROPORCIONA APLICAÇÃO COM MENOR SALPICAMENTO DE TINTA (ANTI-RESPINGO).	UND	200	15,64	3.128,00
220	THINNER - 900 ML: DILUENTE À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS, EM EMBALAGEM DE 900 ML. ESPECÍFICO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES SINTÉTICOS, BEM COMO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA.	LATA	800	28,77	23.016,00
221	TRINCHA PARA PINTURA COM CERDAS SINTÉTICAS DE 3/4 POLEGADAS. INDICADA PARA RECORTES E ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	UND	100	4,37	437,00
222	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 1.1/2 POLEGADAS DE LARGURA. ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM SUPERFÍCIES MÉDIAS.	UND	100	9,33	933,00
223	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 2 POLEGADAS DE LARGURA. VERSÁTIL PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES.	UND	80	9,67	773,60
224	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 4 POLEGADAS DE LARGURA. IDEAL PARA PINTURA DE GRANDES ÁREAS, PROPORCIONANDO MAIOR COBERTURA E RAPIDEZ.	UND	100	10,24	1.024,00
225	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO EM POLIESTER ALTA DENSIDADE. MEDIDAS:13CM X 22CM X 6CM.	UND	600	6,26	3.756,00
226	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ45 – LEVE, MALHA 20X20 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	620	36,25	22.475,00
227	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ61 – MÉDIA, MALHA 15X15 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	700	57,48	40.236,00

228	TRELIÇA METÁLICA LEVE, SEÇÃO 5,0 X 3,4 X 3,4 MM, AÇO GALVANIZADO CA-60, COMPRIMENTO DE BARRA: 6,00 M.	MT	800	28,15	22.520,00
229	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 12,5 MM (1/2"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	300	115,39	34.617,00
230	VERGALHÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO NOMINAL: 4,2 MM (3/16"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	480	32,08	15.398,40
231	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 6,3 MM (1/4"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	300	35,49	10.647,00
232	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 8,0 MM (5/16"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	400	41,83	16.732,00
233	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 10 MM (3/8"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	360	55,63	20.026,80
234	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 16 MM (5/8"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	40	160,13	6.405,20
235	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (1,65 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	50	36,92	1.846,00
236	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	60	37,40	2.244,00
237	ARAME RECOZIDO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO CARBONO RECOZIDO, ROLO COM 1 KG.	KG	150	28,13	4.219,50
		VALOR TOTAL ESTIMADO R$			**2.840.059,32**

A estimativa de preço médio total do fornecimento é de **R$ 2.840.059,32 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

O valor estimado para a presente contratação foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado e referências compatíveis com o objeto licitado, conforme disposto no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A estimativa seguiu critérios técnicos e orçamentários, assegurando a adequação entre custo e benefício.

Os valores que constam nesta cotação foram retirados no SIMILARES, LICITANET, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BLL, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CGU-NFE, TRSPBAHIA, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e COMPRAS GOV.

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra lastro no art. 45, inciso I, do Decreto Municipal nº 007/2024, haja vista que a aquisição de materiais de construção diversos, requer a realização de contratações frequentes, com entrega sob a forma de Contrato/Nota de Empenho, emitidas conforme a demanda da Prefeitura (PMI, FMS, FME e FMAS), naturalmente variável. Deste modo, o registro de preços é a forma mais eficiente de licitar tais produtos, uma vez que permite a efetivação de contratações de acordo com as necessidades do momento, sem vincular-se a quantitativos e prazo previamente definidos.

A justificativa para o pregão eletrônico de registro de preços pelo menor preço por lote é a garantia de um todo unitário e de um padrão de qualidade, evitando a descontinuidade e dificuldades gerenciais na aquisição

de bens interdependentes. Além disso, pode reduzir custos, otimizar a logística e simplificar a gestão contratual, desde que se haja vista não inviabilize à competitividade entre fornecedores.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento contínuo e fracionado de materiais de construção diversos, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Gestoras da Administração Pública Municipal de Ibotirama. A solução contempla o abastecimento de insumos essenciais para obras, reformas, manutenções e intervenções estruturais em prédios públicos, vias urbanas, logradouros e demais espaços de uso coletivo, incluindo itens como cimento, areia, brita, tijolos, tubos, conexões hidráulicas, tintas, ferramentas e equipamentos de proteção individual.

A proposta de solução visa garantir o fornecimento regular, padronizado e com qualidade técnica adequada, assegurando que todos os materiais atendam às especificações de composição, dimensões, resistência, conformidade normativa e funcionalidade. A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a complexidade logística do fornecimento, incluindo capacidade de armazenamento, frota para transporte, equipe técnica para separação e entrega dos materiais e organização eficiente para atendimento a múltiplas unidades requisitantes.

A contratação será realizada com previsão de entrega sob demanda, o que exige da empresa contratada flexibilidade operacional e cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos nas requisições emitidas pela Administração. Os materiais deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pelas Unidades Gestoras, observando condições adequadas de manuseio, proteção e transporte, sob pena de recusa dos itens ou aplicação das sanções contratuais. Qualquer material entregue em desconformidade com as especificações técnicas deverá ser substituído integralmente pela contratada, no prazo máximo estabelecido, sem ônus para o Município.

Embora a natureza da contratação não exija assistência técnica no sentido convencional, a solução inclui, de forma implícita, a responsabilidade da contratada quanto à integridade, qualidade e adequação dos materiais fornecidos. Em casos de produtos com falhas de fabricação, vícios ocultos ou defeitos técnicos que comprometam o uso e a segurança das obras ou serviços, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, assumindo integralmente os custos decorrentes e garantindo a continuidade das atividades da Administração.

Além disso, a solução exige que a contratada mantenha canal de comunicação direto e eficaz com a gestão contratante, permitindo o acompanhamento de entregas, eventuais ajustes de quantitativos e tratativas sobre demandas urgentes. A boa articulação logística e o suporte ágil no atendimento às requisições são considerados elementos centrais para o êxito da contratação, especialmente nas situações em que a entrega pontual do material é condicionante para o andamento de obras públicas ou serviços essenciais.

Dessa forma, a solução global prevista nesta contratação busca atender de maneira técnica, econômica e operacionalmente eficiente às necessidades do Município de Ibotirama, promovendo o abastecimento regular de materiais fundamentais para a infraestrutura urbana, a manutenção de equipamentos públicos e a continuidade de políticas públicas estruturais. Trata-se de uma abordagem responsável e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público que regem a administração pública

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A contratação dos materiais de construção será realizada com parcelamento do objeto, por meio da divisão em lotes temáticos, considerando a natureza, a funcionalidade e as especificidades técnicas dos itens. Essa estratégia visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas com especialização setorial e garantir maior vantajosidade para a Administração Pública Municipal de Ibotirama, em consonância com o art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, que orienta o fracionamento como medida de eficiência e economicidade sempre que tecnicamente viável.

A opção pelo parcelamento fundamenta-se na heterogeneidade dos materiais solicitados, que incluem insumos para alvenaria, hidráulica, pintura, ferramentas manuais, EPIs e itens diversos de uso em obras públicas. Cada grupo de materiais possui características técnicas próprias, fornecedores distintos e exigências específicas quanto ao armazenamento, transporte e fornecimento, o que justifica sua separação em lotes compatíveis com a especialização do mercado fornecedor.

Além disso, o parcelamento contribui para a ampliação do número de licitantes, favorecendo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que nem sempre têm capacidade para fornecer a totalidade dos itens, mas que podem atender a determinados lotes com maior competitividade. Essa medida promove a desconcentração de mercado, a valorização do comércio regional e o fortalecimento da economia local, sem prejuízo à qualidade e ao cumprimento das exigências contratuais.

A divisão por lotes também permite à Administração obter melhor controle técnico e financeiro sobre a execução contratual, facilitando o acompanhamento das entregas, o gerenciamento de estoques e a aplicação de sanções em caso de descumprimento parcial. Evita-se, assim, a dependência de um único fornecedor e reduz-se o risco de descontinuidade total do fornecimento em caso de inadimplemento, o que reforça a segurança jurídica e operacional do contrato.

Portanto, o parcelamento do objeto revela-se não apenas tecnicamente viável, como também altamente recomendável, por garantir maior eficiência administrativa, economicidade, mitigação de riscos contratuais e aderência à lógica de especialização do mercado. Trata-se de medida alinhada aos princípios da isonomia, competitividade e planejamento, que regem a boa prática das contratações públicas.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O objeto da presente contratação é implementar uma solução integrada de fornecimento contínuo e fracionado de materiais de construção, essenciais para a execução de obras, reformas, manutenções e demais atividades operacionais das diversas Unidades Gestoras da Administração Pública Municipal de Ibotirama. Com o fornecimento planejado desses materiais, os principais resultados esperados são:

- Garantia da Continuidade e Eficiência Operacional: Abastecimento regular dos insumos de construção indispensáveis à manutenção da infraestrutura pública, evitando paralisações em obras e serviços essenciais por falta de materiais, o que assegura maior fluidez nas ações da Administração.
- Otimização dos Recursos Humanos e Materiais: A disponibilidade imediata dos insumos reduz o tempo ocioso das equipes técnicas e operacionais da Prefeitura, que poderão executar suas atribuições com maior produtividade, sem interrupções causadas pela ausência de materiais básicos ou específicos.

- Redução de Custos e Maior Economicidade: A contratação centralizada e por lote promove economia de escala, racionalização de despesas e melhor aproveitamento do orçamento público. A compra sob demanda e o controle rigoroso de entregas evitam compras emergenciais com sobrepreço, desperdício de materiais e acúmulo desnecessário de estoque.

- Padronização Técnica e Conformidade com Especificações: Todos os materiais serão adquiridos com base em especificações técnicas previamente definidas, assegurando qualidade, durabilidade e compatibilidade com os serviços a serem executados, o que evita retrabalho e promove maior eficiência na aplicação dos recursos.

- Flexibilidade Operacional e Atendimento a Demandas Emergenciais: A contratação com entregas fracionadas e conforme requisição permite rápida resposta a situações imprevistas ou emergenciais, garantindo que as Unidades Gestoras estejam preparadas para agir com agilidade em momentos críticos.

- Aprimoramento da Gestão Pública e Transparência: A organização do fornecimento em lotes e a adoção de controles padronizados de entrega e consumo contribuem para a rastreabilidade, o controle interno e a fiscalização eficiente, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e planejamento definidos pela Lei nº 14.133/2021.

Com essa solução, espera-se alcançar maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, melhor aproveitamento da estrutura administrativa e operacional do Município e a continuidade qualificada dos serviços públicos essenciais, promovendo uma gestão mais eficiente, técnica e comprometida com o interesse coletivo.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Antes da celebração do contrato decorrente da presente contratação, a Administração Pública Municipal de Ibotirama adotará um conjunto de providências indispensáveis, com o objetivo de garantir a regularidade jurídica e administrativa do processo, bem como a efetividade na execução do objeto contratual. Essas medidas visam assegurar que o fornecimento ocorra de forma eficiente, conforme as especificações técnicas estabelecidas, e em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Uma das providências iniciais será a designação formal de servidor ou comissão responsável pela fiscalização e gestão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa designação tem por finalidade assegurar o acompanhamento rigoroso da execução do contrato em todas as suas etapas, desde o recebimento e conferência dos materiais até o controle de conformidade e o registro de ocorrências ou descumprimentos.

Também será realizada a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa vencedora, por meio da análise de certidões e documentos atualizados, garantindo que a contratada esteja em conformidade com as exigências legais para celebração de contratos com o poder público. Tal medida assegura a lisura do processo e a idoneidade da empresa que fornecerá os materiais ao Município.

A Administração providenciará ainda a elaboração da minuta contratual definitiva, com base nas condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora, incluindo cláusulas claras e objetivas sobre objeto, prazos, condições de entrega, obrigações das partes, penalidades, garantias contratuais e forma de pagamento. Essa minuta será submetida à análise jurídica para garantir sua conformidade com a legislação vigente e a segurança jurídica do ajuste celebrado.

Adicionalmente, poderá ser realizada reunião técnica de alinhamento com a empresa adjudicatária, com o intuito de esclarecer o fluxo de requisições, as exigências relativas às especificações técnicas e as obrigações contratuais. Essa medida visa prevenir falhas de comunicação, assegurar a correta execução contratual e reforçar a parceria técnica entre Administração e fornecedor.
Por fim, a Administração manterá integração entre os setores requisitantes, a unidade de contratos e licitações, o controle interno e os fiscais designados, promovendo uma gestão contratual eficiente e transparente. Essa atuação coordenada garantirá o acompanhamento dos resultados esperados, contribuindo para que a execução do objeto contratual ocorra de forma planejada, com qualidade e em benefício direto das políticas públicas implementadas pelo Município de Ibotirama.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

A presente contratação de materiais de construção guarda relação direta com outras contratações em andamento ou previstas pela Administração Pública Municipal de Ibotirama. Tais contratações estão interligadas na medida em que envolvem a execução de serviços que dependem do suprimento contínuo e adequado de insumos para sua realização.

Entre as contratações correlatas, destacam-se os serviços de engenharia e manutenção predial, cujas frentes de trabalho incluem reformas de escolas, unidades de saúde, praças públicas, prédios administrativos e intervenções em vias urbanas. A efetiva execução desses contratos está condicionada à disponibilidade tempestiva dos materiais de construção ora licitados, sendo, portanto, uma relação de interdependência operacional.

Ademais, o fornecimento dos materiais aqui contratados poderá servir de insumo para projetos com financiamento externo ou convênios firmados com os governos estadual e federal, cujas metas físicas incluem a execução de obras públicas, reformas estruturantes ou adequações de acessibilidade. Nestes casos, a existência de estoque adequado de materiais constitui requisito essencial para o cumprimento dos prazos pactuados e a boa aplicação dos recursos vinculados.

Dessa forma, a presente contratação deve ser compreendida como parte integrante de um planejamento mais amplo, voltado à modernização da infraestrutura municipal, ao cumprimento de metas administrativas e à prestação eficiente dos serviços públicos. Sua integração com outras ações governamentais reforça a necessidade de uma gestão coordenada e estratégica dos contratos públicos celebrados pela Administração.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A presente contratação, poderá implicar determinados impactos ambientais, especialmente relacionados ao transporte, armazenamento, descarte de embalagens e sobras de materiais. Embora os insumos contratados sejam, em sua maioria, de uso comum e não perigosos, a adoção de medidas preventivas e mitigadoras é fundamental para assegurar a conformidade com os princípios da sustentabilidade ambiental e o uso racional dos recursos naturais.
Entre os principais impactos potenciais associados à presente contratação, destacam-se:

(i) a geração de resíduos sólidos (embalagens, sobras de materiais e refugos);
(ii) o consumo de combustíveis fósseis para transporte e logística;
(iii) o risco de descarte inadequado de materiais em obras públicas; e
(iv) o uso de insumos com elevado impacto ambiental na produção ou aplicação.

Como medidas mitigadoras, será exigido da empresa contratada o fornecimento de materiais com embalagens recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível, bem como a observância das normas de acondicionamento e transporte de forma a evitar danos, perdas ou contaminação ambiental. A Administração incentivará o uso de produtos com selos de qualidade ambiental reconhecidos, que comprovem menor impacto em sua cadeia produtiva, como tintas à base d'água, tubos e conexões fabricados com PVC reciclado, entre outros.

A contratada deverá ainda adotar práticas de logística reversa, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), recolhendo, quando aplicável, embalagens não reaproveitáveis, recipientes com resíduos de produtos químicos (como tintas e solventes) ou quaisquer materiais que possam representar risco ambiental em caso de descarte irregular. Tais resíduos deverão ser encaminhados a empresas licenciadas para tratamento, reaproveitamento ou destinação final ambientalmente adequada.

Adicionalmente, o contrato poderá incluir requisitos relacionados à eficiência no consumo de recursos, como priorização de produtos com menor pegada de carbono e incentivo ao planejamento de entregas agrupadas para redução do número de viagens, o que contribui para a economia de combustíveis e a redução das emissões de gases de efeito estufa. Os fiscais do contrato deverão monitorar o cumprimento dessas obrigações e reportar desvios ou inconformidades à unidade gestora responsável.

Por fim, a Administração buscará integrar essa contratação com ações educativas e operacionais voltadas à gestão ambiental das obras públicas municipais, promovendo o uso responsável dos materiais, o reaproveitamento de resíduos inertes (como areia e brita) e a destinação adequada dos excedentes. Tais medidas visam alinhar a execução contratual aos princípios do desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade ambiental local.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de embasar a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, estruturais e administrativas das diversas Unidades Gestoras do Município de Ibotirama. Este estudo está plenamente alinhado à legislação vigente, em especial às disposições da Lei nº 14.133/2021. Considerando as análises realizadas, bem como as justificativas técnicas e econômicas apresentadas ao longo deste documento, conclui-se pela viabilidade técnica, legal e financeira da contratação, nos moldes e parâmetros aqui estabelecidos.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades do munícipio de Ibotirama/BA.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte equipe:

WILSON DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Plan., Adm. e Finanças
Matrícula funcional nº 3792

VITOR GABRIEL OLIVEIRA PEREZ
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula funcional nº 1980

EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Matrícula funcional nº 370

ZILMA RITA DELGADO TEIXEIRA DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula funcional nº 365

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, POR INTERMÉDIO DO (A) ....., E A EMPRESA ....., EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.

O Município de Ibotirama, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo Sr. ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOM de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº .....** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 007/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº .../...-PMI/BA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é (descrição do objeto do contrato).

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e seus apêndices;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$..... (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, de **25/08/2026**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.6.3. certidão que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.6.4. Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicilio ou sede do contratado;

9.6.5. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e à realização de atividades constantes, observada a legislação pertinente.

9.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.23. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipóteses em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4. Registro que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibotirama deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibotirama/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

"MODELO" DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2026-PMI/BA
Processo Administrativo nº.: XXXX/2026
Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote
Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços

Senhor Pregoeiro:

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., para Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

LOTE XX						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
					Valor total do Lote XX R$	

Igualmente, declaramos que:
a) O preço para a aquisição do **Lote.....,** fica estipulado em **R$ .....(.....);**
b) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecidas no **Edital e Anexos** da licitação em referência;
c) Nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
d) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório e seus anexos do certame em epígrafe;
e) Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias,** contados da data de sua apresentação;
f) A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **10 (dez) dias**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, após o recebimento da solicitação ou da ordem de fornecimento.
g) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do **Termo de Referência e seu apêndice, Anexo I**.

Por necessário informamos que:
a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) ....., portador (a) da cédula de identidade nº..... e do CPF-MF nº ....., com endereço ....., telefone (s) ..... e e-mail .....;

b) Nosso domicilio bancário é ..... (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).....;
c) Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos a serem executados e é de concordância com os termos do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026-PMI/BA** e seus Anexos.

Local, ...de ..... de.....

_____
.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(assinatura do licitante)

OBSERVAÇÃO:

- Esta proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV
TERMO DECLARATÓRIO
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2026-PMI/BA
Processo Administrativo nº.: XXX/2026
Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote
Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços

Senhor Pregoeiro:

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 14.133/2021, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026-PMI/BA**, a empresa ..... (razão social) ....., estabelecida à ..... (Endereço Completo) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
f) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e LC 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;

OU

f) Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e LC nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, eu ....., Carteira de Identidade nº. ....., CPF Nº. ....., representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local, ...de ..... de.....

_____
.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(assinatura do licitante)

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

ANEXO V

"MODELO" DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2026-PMI/BA
Processo Administrativo nº.: XXXX/2026
Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote
Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa **(Identificação completa da licitante (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone)**, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026-PMI/BA**, **Processo nº XXX/2026**, doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente procedimento licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, no presente procedimento licitatório;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à **Lei Federal nº 12.846/2013**, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ...de ..... de.....

_____
.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Responsável Legal.....
.....Cargo/Função.....
(assinatura do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 63, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2026-PMI/BA
Processo Administrativo nº.: XXX/2026
Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote
Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços

A empresa **(Identificação completa da licitante (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone)**, por intermédio de seu responsável legal Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº.:..... e CPF/MF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ...de ..... de.....

_____
.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Responsável Legal.....
.....Cargo/Função.....
(assinatura do licitante)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI (ART. 63, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021).
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2026-PMI/BA
Processo Administrativo nº.: XXX/2026
Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote
Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços

A empresa **(Identificação completa da licitante (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone)**, por intermédio de seu responsável legal Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº.:..... e CPF/MF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ...de ..... de.....

_____
.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Responsável Legal.....
.....Cargo/Função.....
(assinatura do licitante)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (ART. 63, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021).
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2026-PMI/BA
Processo Administrativo nº.: XXXX/2026
Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote
Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços

Senhor Pregoeiro:

A empresa **(Identificação completa da licitante (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone)**, por intermédio de seu responsável legal Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº.:..... e CPF/MF nº ....., **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no **art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamentos de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ...de ..... de.....

_____
.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Responsável Legal.....
.....Cargo/Função.....
(assinatura do licitante)

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° XXX/XXXX
Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O **Município de Ibotirama**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**, com sede na Praça Ives de Oliveira, nº 78, 1º Andar, Centro, Ibotirama/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.798.152/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOM de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 007, de 15 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de [objeto], especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo XX do *[edital de licitação]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]						
LOTE ...						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de Ibotirama**, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Ibotirama.**

3.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, sendo eles: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada **por intermédio de instrumento contratual,** conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e/ou manuscrita.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

APÊNDICE DO ANEXO IX

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]						
LOTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]						
LOTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**